



**UNIVERSIDADE
EDUARDO MONDLANE**



Faculdade de Letras e Ciências Sociais

Departamento de Ciência Política e Administração Pública

Curso: Licenciatura em Ciência Política

Trabalho de Conclusão de Curso

**Tensão Político-Militar e suas Implicações na Consolidação Democrática em Moçambique
(1998 – 2015): Análise em Torno da Governação Eleitoral**

Candidato: António Júlio Cuanguale

Supervisor: José Jaime Macuane

Maputo, Abril de 2016

**Tensão Político-Militar e suas Implicações na Consolidação Democrática em Moçambique:
Análise em Torno da Governação Eleitoral (1998 – 2015)**

Trabalho Científico submetido à Universidade Eduardo Mondlane, Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Departamento de Ciência Política e Administração Pública em cumprimento parcial dos requisitos necessários para a obtenção do Grau Académico de Licenciatura no curso de Ciência Política.

Mesa de Júri

Presidente _____

(Jaime Madeira Guiliche)

Supervisor _____

(José Jaime Macuane)

Oponente _____

(Eduardo Bonaíssa)

ÍNDICE

DECLARAÇÃO DE AUTORIA.....	3
DEDICATÓRIA	4
AGRADECIMENTOS	5
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	6
RESUMO.....	8
INTRODUÇÃO	9
I. CAPÍTULO	12
1. CONTEXTUALIZAÇÃO	12
1.1. Problema.....	14
1.2. Objectivos.....	16
1.3. Delimitação Temporal e Espacial	16
1.4. Justificativa.....	16
II. CAPÍTULO.....	18
2. REVISÃO DE LITERATURA	18
2.1. Quadro Conceptual.....	21
2.2. Quadro Teórico	28
III. CAPÍTULO.....	31
3. METODOLOGIA E LIMITAÇÕES	31
3.1. Metodologia	31
3.2. Operacionalização das Variáveis	34
3.3. Limitações do Estudo	35
IV. CAPÍTULO.....	37
4. APRESENTAÇÃO DO OBJECTO DE ESTUDO	37
4.1. Tensão Político-Militar em Moçambique (1998 - 2015)	37
4.2. Governação Eleitoral na Prática em Moçambique: Níveis de Governação Eleitoral, Modelos de Órgãos de Governação Eleitoral e Tipos de Comissão Eleitoral	42
V. CAPÍTULO.....	47
5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	47
5.1. Dimensões de Análise	48
VI. CAPÍTULO.....	54
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54
BIBLIOGRAFIA	56

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, António Júlio Cuanguale, declaro por minha honra, que o presente trabalho é da minha autoria e que nunca foi anteriormente apresentado para avaliação em nenhuma instituição de ensino, nacional ou de outro país.

Maputo, Abril de 2015

(António Júlio Cuanguale)

DEDICATÓRIA

Este trabalho é dedicado:

Aos meus pais,

Júlio e Irene

Aos meus manos

Lui, John, Lion e Petross

Às minhas manas

Sandra, Isa e Rena,

E aos meus sobrinhos

Juliu e Petra

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus, por me ter concedido a vida, saúde e eterna força interior para realizar este projecto;

Aos meus pais, aos meus manos e maninhas, e aos meus sobrinhos por serem minha fonte de inspiração, força, coragem em todos os projectos e realizações ao longo da minha vida;

Ao meu orientador Jaime José Macuane, pela acessibilidade e acolhimento do trabalho, pelas correcções e sugestões com vista a prossecução e melhoramento do mesmo, trabalho.

Aos professores José Jaime Macuane, João Pereira, Cadete Forquilha, Luís de Brito, Domingos M. do Rosário Amílcar Pereira, Padil Salim, Eduardo Siteo, Sérgio Chichava, Nobre de Jesus Canhanga, Salvador Watata, Isabel Casimiro, Sónia Chone, Sécia Lumbela, entre outros, pelos métodos didácticos com que transmitiram os seus ensinamentos durante a minha formação;

À todos colegas de turma Ciência Política 2010, com destaque para os meus cotas Gaspar Siteo (que a sua alma descansa em paz), Saide Aboubakar e Verónica Tobias, e aos meus comparsas Nelson Mate, José Luís, Simeão Alexandre, Nelson da Depena, pelas energias transmitidas e compreensão do significado desta missão académica, nos diferentes momentos de discussão, necessidades e de confraternização;

Agradeço, ainda, aos funcionários do CNE e STAE nos seus diferentes níveis pela disponibilidade de auxílio no fornecimento de dados e aos entrevistados, o meu muito *Kanimambo*; e,

À ti *Leyla*, minha companheira incondicional, pelo apoio, carinho, respeito, compreensão e amor nos momentos de ausência, dificuldade e batalha.

À todos vós vão os meus Sinceros e Profundos Agradecimentos

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGP – Acordo Geral de Paz

CIP – Centro de Integridade Pública

CNE – Conselho Nacional de Eleições

CRM – Constituição da República de Moçambique

FRELIMO – Frente de Libertação de Moçambique

IDEA – International Democracy Electoral Assistance

OAE – Órgãos de Governação/Administração Eleitoral

OSC – Organizações da Sociedade Civil

OSISA – Open Society Initiative for Southern Africa

RENAMO – Resistência Nacional de Moçambique

STAE – Secretariado Técnico de Administração Eleitoral

FADN – Forças Armadas de Defesa Nacional

FIR – Forças de Intervenção Rápida

EPÍGRAFE

“O paradoxo democrático revela-se pelos cidadãos apegados às normas democráticas, mas descrentes das instituições que deveriam efectivá-las”¹

¹ DAHL, Robert (2000), A Democratic Paradox, Political Science Quarterly, Washington, D. C., v. CXV, n. 1, p. 35-40, Spring.

RESUMO

A prevalência da tensão política com contornos militares em Moçambique manifesta pela contestação dos resultados eleitorais, das recorrentes e sistemáticas revisões da legislação eleitoral, da violência eleitoral e dos discursos de retorno à guerra com ocorrência de confrontações militares, demanda uma reflexão aturada. Nestes termos, cumpre a este trabalho, por um lado, analisar a tensão político-militar, e, por outro, as implicações na consolidação democrática, através da análise da dinâmica político-eleitoral, com enfoque para governação eleitoral tida como um dos factores explicativos. A questão que o trabalho procura responder refere-se à natureza desse panorama e a forma como pode ser enquadrado no processo de democratização iniciado no âmbito da chamada terceira vaga, sendo que a confiança e a legitimidade em relação aos órgãos de governação eleitoral se afiguram relevantes ao debate. A resolução do mesmo passa pela construção de instituições robustas capazes de garantir transparência, justiça, integridade, equidade entre os demais *stakeholders*, do que, simplesmente, na preocupação pela acomodação de interesses dos mesmos sobre o jogo democrático.

Palavras-Chave: *Tensão Político-Militar, Consolidação Democrática, Governação Eleitoral, Confiança Institucional, Legitimidade Institucional.*

INTRODUÇÃO

As transições democráticas, de sistemas monopartidários para o multipartidarismo, decorridas no âmbito das democracias da terceira vaga nos finais das décadas de 1980 e inícios de 1990, foram caracterizadas por um conjunto de reformas institucionais e estruturais com uma abertura política dos regimes possibilitando a integração dos diferentes actores políticos no jogo democrático (Huntington, 1991). Com estas reformas, no sentido de abertura dos regimes, as eleições passaram a ser uma norma regular e aceites como a única forma de ascensão e controle do poder político, por via da constituição de governos democraticamente eleitos, sendo que muitos dos países da América Latina, Ásia e África têm desde então realizado eleições multipartidárias regulares e periódicas.

Um dado a considerar refere-se à interacção entre os actores políticos, o significado e aceitação das regras e dos resultados eleitorais e a legitimação dos vencedores daí resultantes, uma vez que a percepção de injustiças, de irregularidades e de indícios fraude fazem com que a confiança e a legitimidade política fiquem comprometidas e alguns *stakeholders*² motivados a abandonar o jogo político democrático e estabelecer posições extremistas para pressionar o alcance e/ou acomodação dos seus interesses (Fisher, 2002:6). Os contextos democráticos-eleitorais de alguns países da África Subsaariana, designadamente, Lesotho, Madagáscar, Zâmbia, Zimbabwe e Quênia, são alguns dos casos ilustrativos desse fenómeno e Moçambique não é excepção, embora as eleições e a democracia continuem sendo fundamentais para ascensão ao poder e constituição de governos, bem como para uma mais ampla consolidação democrática – só para citar os casos da África do Sul, Botswana e Cabo-Verde.

Conforme supracitado, Moçambique enquadra-se nessas formas híbridas de democracia com consideráveis e significativos problemas em relação à governação eleitoral se se considerar as contestações dos resultados eleições, das recorrentes e sistemáticas revisões da legislação eleitoral, da violência e dos discursos tentadores à paz e consolidação da democracia sob risco eminente de retorno à guerra, da exclusão e da auto-exclusão partidária nas eleições³, das irregularidades dos órgãos de administração eleitoral (OAE), e outros. Estes elementos são

² Partes ou actores envolvidos.

³ A Renamo exclui-se das eleições de 1998 em pretexto da delimitação das autarquias, o MDM foi excluído nas eleições de 2009 em 9 círculos eleitorais de um total de 13 por razões formais (documentação incompleta).

conducentes à uma certa instabilidade política⁴ que gradualmente tem assumido contornos militares – ataques e confrontos militares localizados e em reduzida magnitude. De acordo com Brito (2014:23) o recurso à violência traduz a incapacidade dos protagonistas construírem consensualmente as regras de base da convivência democrática nas condições específicas.

Na verdade, questões relativas à definição e o funcionamento das regras do jogo político - questões sobre a governação eleitoral – são, provavelmente, as mais entediantes nos estudos sobre democracias emergentes. Este fenómeno deve-se à qualidade dos processos eleitorais pelo facto de exercer um impacto directo sobre a maneira como as eleições são geridas e como os seus resultados são considerados, não apenas por observadores internacionais, mas também, e mais importante, pelos actores domésticos – os partidos políticos, Organizações da Sociedade Civil (OSC) e cidadãos, embora outros factores sejam levantados, designadamente, a produção e redistribuição da riqueza associada à corrupção, os mecanismos de construção e exercício da cidadania.

Entretanto, o foco deste trabalho será buscar identificar alguns factores para a actual tensão⁵ político-militar e as suas implicações na consolidação democrática em Moçambique. O argumento central é de que para se entender a natureza da tensão político-militar é importante analisar a dinâmica político-eleitoral, concretamente, a governação eleitoral. Esta presunção decorre da falta de confiança e legitimidade institucionais pelo facto da constituição destas existir maior preocupação em acomodar interesses dos partidos – a Frelimo e a Renamo – do que com esforços para a construção de instituições robustas capazes de consolidar a democracia.

Estruturalmente, o trabalho está disposto em cinco capítulos. O primeiro capítulo versa sobre os propósitos da pesquisa, designadamente, a contextualização, problemática e os objectivos, delimitação do tema e a justificativa da escolha do mesmo. O segundo capítulo compreende a revisão da literatura e entre outros aspectos teóricos e conceptuais que dão suporte à pesquisa. O terceiro capítulo refere-se aos elementos metodológicos sobre os quais o trabalho está sustentado e a exposição de algumas limitações observadas. O quarto capítulo faz a descrição exhaustiva das temáticas que constituem objecto de estudo, designadamente a tensão político militar e

⁴ Os conceitos de instabilidade política e militar e tensão política e militar assumem mesmo significado, para efeitos desta pesquisa

⁵ O conceito de tensão político-militar conserva dois momentos da tensão em Moçambique, nomeadamente, tensão política (1998 – 2013), e tensão política e militar (2013 – 2015).

governação eleitoral na prática moçambicana. O quinto capítulo trata da apresentação dos resultados, ou seja, a interpretação e compreensão dos dados traduzidos em opiniões, atitudes, comportamentos e críticas em relação ao sistema e à qualidade da democracia em Moçambique. Por fim, no sexto capítulo, são apresentadas as conclusões da pesquisa, no que toca ao alcance dos objectivos da pesquisa.

I. CAPÍTULO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Para a compreensão dos pressupostos que se pretendem analisar na presente pesquisa torna-se pertinente reflectir sobre a dinâmica da política moçambicana, relativamente às peculiaridades da governação eleitoral que podem explicar, significativamente, a tensão político-militar e que implicações podem acarretar no processo de consolidação democrática. Para tal, interessa, antes de mais, afirmar que o figurino legal que rege os processos eleitorais em Moçambique tem uma dupla origem, por um lado, a Constituição de 1990, e, por outro, o Acordo Geral de Paz (AGP)⁶, em 1992 (AfriMAP, 2009:87). De um modo geral, assume-se que estes processos consagraram a abertura do campo político para a participação de outros actores, permitindo assim uma competição política eleitoral para o acesso, exercício e manutenção do poder. Trindade (2003)

De acordo com Macuane (2010:114), estes processos inserem-se no âmbito de pacificação e integração dos antigos beligerantes no jogo democrático, de tal forma que as instituições que daí advieram reflectem a preocupação de encontrar formas de acomodação das duas principais forças políticas⁷. Um dos exemplos mais expressivos foi a discussão do sistema eleitoral ao longo do processo negocial, que culminou com a escolha do sistema de representação proporcional, provavelmente, por se temer os possíveis efeitos nefastos na representatividade que seriam acarretados pelo sistema maioritário. Esta preocupação estendeu-se posteriormente a outras arenas, como a Comissão Nacional de Eleições (CNE), o Conselho Constitucional (CC), o Conselho do Estado, que na sua composição ainda adoptam o critério de representação parlamentar. (*Idem*)

Estas mudanças institucionais no sistema político moçambicano culminaram com a realização de nove eleições, das quais cinco foram gerais – 1994, 1999, 2004, 2009 e 2014 – e quatro foram autárquicas – 1998, 2003, 2008 e 2013. Estas eleições, ainda que de forma lenta, são indicadores de vigência de um sistema político multipartidário, caracterizado por uma bipolarização entre os partidos Frelimo no poder desde a independência, e pela Renamo, o primeiro e maior partido da

⁶ Lei 13/92

⁷ A Frelimo – partido governamental e representante do antigo regime – e Renamo – movimento que se opôs militarmente ao governo por 16 anos de guerra civil.

oposição na história do país, mas com tendência à uma mudança do cenário com entrada do Movimento Democrático de Moçambique (MDM) desde as eleições autárquicas de 2008 e que, gradualmente, tem construído um espaço considerável na arena política nacional.

A realização das eleições fundadoras⁸ em 1994 tornou possível a constituição e instalação de um governo democraticamente eleito. Um ponto a ressaltar nestas eleições refere-se ao registo de um elevado índice de participação política dos cidadãos, sendo que alguns autores, como o caso de Brito (2007), justificam esta massiva participação pelo desejo da população de se acabar definitivamente com a guerra, sendo que a Frelimo e o seu candidato sagraram-se vitoriosos, ainda com uma margem bastante apertada sobre o seu rival, a Renamo, que ficou como o maior partido da oposição. Outros argumentos, em voga, justificam a não contestação dos resultados das eleições de 1994 pela Renamo como estando associadas a falta de experiência governativa, aos apelos à preservação da paz acordada em Roma em 1992 (quer pela comunidade internacional, quer a nível doméstico), o excesso de confiança sobre o eleitorado na expectativa ascensão ao poder nas eleições seguintes – de 1999 – com uma vitória folgada, entre outros.

Entretanto, os problemas relativos a questões eleitorais surgiram nas primeiras eleições autárquicas realizadas em 1998 nos 33 municípios existentes na época, em que o antigo movimento rebelde e maior partido da oposição, a Renamo, e a maior parte dos pequenos partidos da oposição boicotaram as eleições devido ao deficiente recenseamento de eleitores e falta de consensos na definição de vilas e municípios (Nuvunga, 2012). Este fenómeno faz parte do conjunto de dilemas que caracterizam a política moçambicana marcada por boicotes dos pleitos, constantes ajustes na legislação eleitoral – de eleição para eleição –, recorrentes e constantes contestações dos resultados, discursos de retorno a guerra, entre outros.

De forma significativa, estes fenómenos podem estar relacionados com da governação eleitoral em Moçambique associadas à clássica discussão sobre aspectos como os efeitos do sistema partidário, da desproporcionalidade (diferença entre votos e assentos parlamentares), da competitividade política, das oportunidades de sucesso do processo de democratização, conforme argumenta Macuane (2010). Estes e entre outros dilemas têm vindo ao longo do tempo e de

⁸Vide: BRATTON, M., WALLE, Van de, (1997), “Explaining Democratic Transitions”, *In: M. Bratton, N. Van de Walle (ed.), Democratic Experiments in Africa Regime Transitions in Comparative Perspective, Cambridge: Cambridge University Press, pp.195-232*

forma gradual a assumir contornos alarmantes e que merecem análise devida a sustentar pela reabilitação militar da Renamo que se pode vislumbrar pelos assaltos e destruição de infra-estruturas em algumas regiões do país, sem contar com os sucessivos confrontos com as Forças Armadas de Defesa Nacional (FADN) e Forças de Intervenção Rápida (FIR).

1.1. Problema

A Constituição da República de Moçambique (CRM) estabelece as eleições democráticas e multipartidárias como *modus* de alternância política para acção governativa e representativa nacional. Esta ordenação constitucional enquadra-se na concepção minimalista de democracia sustentada por Przeworski (1999), segundo a qual só pela existência de elementos tais como a criação de órgãos ou instituições democráticas e garantia de direitos civis, torna-se possível o funcionamento pleno do regime democrático.

No entanto, baseando nas sérias dificuldades de estabelecimento de um governo democrático estável, o problema em causa no presente trabalho situa-se na análise da tensão político-militar em que a preocupação fundamental demonstra-se no processo da governação eleitoral (regras e órgãos) para a consolidação democrática que tem sido comumente questionada. Este questionamento decorre do facto dos padrões da política eleitoral serem instáveis e fazer com que alguns actores políticos, principalmente a Renamo, acreditem não ser adequados o que compromete a confiança nas instituições e legitimidade política.

Assim sendo, a tensão político-militar pode ser aferida considerando dois indicadores, primeiro, atitudinal⁹ segundo o qual as regras e os órgãos eleitorais não garantem/imputam vantagens comparativas a todos os competidores/*stakeholders* ou são alvo de manipulação pela Frelimo, que se repercute nas recorrentes e constantes revisões do pacote eleitoral e pela descrença¹⁰ nas instituições políticas (CNE, STAE e Tribunal Supremo), medidas através do seu desempenho¹¹. O segundo indicador, comportamental, envolve as acções que a Renamo sujeita aos mecanismos existentes de administração eleitoral, que se repercute através de boicotes e/ou ameaças de

⁹ Este tipo de indicador envolve a percepção dos actores políticos sobre o funcionamento das instituições políticas.

¹⁰ A confiança é um elemento forte capaz de influenciar a estabilidade democrática, (Inglehart, 1999), bem como o grau de participação política (Knack e Keefer, 1997).

¹¹ A falta de *accountability* das instituições devido a certos desenhos constitucionais pode aumentar os níveis de desconfiança. Norris (1999)

boicotes – considerando as eleições autárquicas de 1998, bem como as eleições gerais de 1999 e 2014 –, contestações dos resultados das eleições, os ataques e confrontações militares, e entre outras formas de pressão que constituem fenómenos alarmantes que tendem a ganhar consistência no contexto moçambicano.

A partir dos indicadores apresentados relativamente a alguns fenómenos manifestos na dinâmica político-eleitoral moçambicana, é possível verificar que os mesmos estão associados à caracterização maximalista feita por Bobbio (1994), segundo a qual de nada valem instituições democráticas sem uma cultura democrática que garanta o seu sustento, pois de outra forma haverá, certamente, uma má utilização das mesmas, instituições, que se consideram democráticas. Entretanto, o debate sobre a tensão político-militar está fundamentado na análise da abordagem maximalista sobre o processo da governação eleitoral.

Logo, foi considerando os eventos dispostos que formularam-se as questões que se seguem, por acreditar serem pertinentes para a compreensão da tensão político-militar e das implicações que podem acarretar na consolidação democrática em Moçambique.

Questões de Partida

- Que factores podem estar associados à tensão político-militar em curso em Moçambique?
- Que implicações podem advir dessa situação para consolidação democrática?

Hipótese

- As respostas às questões colocadas decorrem, significativamente, da análise da dinâmica político-eleitoral, profundamente, marcada pela ausência de confiança em relação aos órgãos de governação eleitoral, por conseguinte, falta de legitimidade política que constrange a estabilidade e consolidação da democracia.

1.2. Objectivos

Geral

- Analisar os factores explicativos da tensão político-militar e suas implicações para consolidação democrática em Moçambique.

Específicos

- Identificar os dilemas da democracia em Moçambique;
- Apresentar contextualmente os contornos da governação eleitoral na prática moçambicana; e,
- Descrever os contornos da tensão político-militar em Moçambique.

1.3. Delimitação Temporal e Espacial

A análise dos efeitos da governação eleitoral na estabilidade política e consolidação da democracia constitui o objecto de estudo da presente pesquisa. Desta feita, o estudo faz a cobertura dos eventos a partir de 1998 até 2015, momento em que a tensão política relativa às questões de natureza eleitoral teve o seu início e que continua ao momento presente, mas com proporções militares desde 2013. O estudo incide sobre a tensão político-militar e associa com a governação eleitoral nos seus diversos aspectos.

Constitui um elemento a considerar o facto de que a análise sobre governação eleitoral não explica por si só e de forma acabada a tensão político-militar no país, sendo que a incidência sobre a mesma deve-se à improbabilidade de resolução da tensão político-militar sem a existência de uma robusteza institucional, em particular, sobre os órgãos de administração eleitoral.

1.4. Justificativa

A escolha do tema deveu-se a dois factores, a iniciar pelo facto de o tema ser de objecto de estudo, principalmente, numa perspectiva da ciência política, sem pretensão de descurar da possibilidade de interpretação do mesmo fenómeno através de perspectivas de outras áreas do

saber, como da sociologia, história, direito e entre outros os domínios do saber. Em segundo momento, deve-se pelo facto do tema, ainda que amplamente discutido nos vários fóruns, existirem poucos estudos sobre a tensão política e militar que incidem sobre o caso moçambicano, e, mais do que isso, pelo facto da interpretação holística sobre a governação eleitoral e a sua dinâmica, possivelmente, determinar a tensão político-militar que tem implicações para a consolidação democrática.

Entretanto, este trabalho pretende ser um instrumento de relevância intelectual, por buscar contribuir no desenvolvimento no debate, na investigação ou na pesquisa no domínio da democratização, ou seja, da institucionalização da política eleitoral, no geral, e particularmente na governação eleitoral que tem sido conotado como um dos grandes obstáculos à consolidação democrática, devido ao seu potencial em criar/gerar tensões políticas e até militares, geralmente, nas democracias emergentes, conforme a literatura¹² sustenta.

Esta assunção decorre da tentativa de abordar uma variável explicativa importante, mas negligenciada nos estudos sobre a transição e consolidação democrática em função do predomínio e enfoque sobre questões normativas, como os sistemas de governo e as fórmulas eleitorais adoptados pelos actores políticos em detrimento dos impactos desses arranjos institucionais.

¹² Kühne (2010)

II. CAPÍTULO

2. REVISÃO DE LITERATURA

Uma vasta literatura¹³ tem procurado demonstrar que as eleições são o cerne da democracia e do processo de democratização quando vistas como legítimas e vinculativas, e por implicar a possibilidade de mudança ou alternância das lideranças políticas. Kühne (2010) afirma que as eleições tornaram-se um elemento importante na estabilização e democratização das democracias emergentes e dos países saídos de conflitos. Todavia, a maioria dos países que aderiram à democracia¹⁴ têm fielmente garantido a realização das eleições, tal como previsto nas suas constituições e no quadro jurídico, mas, na sua maioria, os processos eleitorais não traduzem uma democracia estável, e, em certos casos, as eleições têm sido utilizados para legitimar regimes autoritários¹⁵, e, assim sendo, o risco de recurso à violência e guerra é considerável (*Idem*).

As eleições nesses países decorrem num ambiente que pode ser comparado a um pêndulo, ou seja, entre guerra e paz ou entre estabilidade e instabilidade. A essência desse panorama se tem centrado, principalmente, sobre a governação eleitoral, que tem sido comumente questionada, constituindo, deste modo, um dos vectores significativos para a ocorrência de tensões políticas na maioria das democracias emergentes e com sérias implicações na consolidação democrática, conforme fazem menção Pastor (1999) e Kühne, (2010).

Ora, veja-se que no processo de transição os governos consagrados nas urnas tendem, com frequência, a ser os mesmos do regime anterior, comumente autoritários, um fenómeno que suscita contestação no que respeita à transparência do processo, aceitação dos resultados e legitimação dos vencedores. A contestação é movida pelos principais *stakeholders*, ou seja, os partidos políticos, bem como por determinados grupos ou segmentos da população como reflexo ou expressão de sentimentos reais ou manipulados de exclusão, discriminação e subordinação a interesses particulares, elementos suficientes para eclosão de conflitos armados, por vezes

¹³ Lopez-Pintor (2000), Kadima (2002) e outros.

¹⁴ Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação.

¹⁵ Vide: BOOYSEN, S., TOULOU, L. (2009), “Zimbabwe”, In Kadima, D. and S. Booyesen (eds) *Compendium of Elections in Southern Africa 1989-2009: 20 Years of Multiparty Democracy*, Johannesburg: EISA

duradouros e violentos¹⁶. Estes fenómenos têm sido definidos como *block for democracy*, um conceito alternativo de um *pragmatic model* da democracia, de acordo com Nilsson (2010) citando Bossotti (2014)¹⁷.

Freitas (2014) *apud* Mozaffar e Schedler (2002) afirma que o ímpeto nas questões eleitorais nas democracias emergentes deve-se à elevada probabilidade de ocorrência de uma manipulação eleitoral deliberada e fraudes sistemáticas perpetradas por lideranças autoritárias na tentativa de perpetuar a sua manutenção no poder, ainda que o processo de transição democrática seja a marca dominante. Estes eventos quando conjuntamente analisados constituem um forte impasse para consolidação¹⁸. Assim dispostos os argumentos, pode-se assumir a existência de um denominador comum de uma, ou quase, inexistente falta de aceitação ou concordância plena dos resultados eleitorais por parte da oposição nestas democracias associada à fraqueza das instituições que regulam o processo eleitoral.

De acordo com Marchetti (2008), uma governação eleitoral adequada pode garantir a estabilidade democrática, e apresentando os exemplos dos casos de México e Costa Rica, o autor afirma que os dois países reformaram seus modelos de governação eleitoral visando constituição de órgãos eleitorais mais independentes e transparentes, o que, conseqüentemente gerou credibilidade na aceitação dos resultados eleitorais. Portanto, a governação eleitoral efectiva é, obviamente, crucial em assegurar eleições críveis, e nas frágeis democracias africanas essa relação é ainda mais significativa devido às incertezas da transição democrática e à tensão entre legitimidade e controle na vida política, visto que a escolha das regras eleitorais ser uma das mais importantes decisões que os actores políticos fazem (*Idem*). Nestes termos, as questões legais relacionadas com o bom desenrolar das eleições são cruciais, pois, no caso contrário, a credibilização do processo por parte dos *stakeholders* (os partidos da oposição e seus apoiantes) fica comprometida e o perigo de retorno a uma confrontação militar e/ou de outra natureza ser eminente.

¹⁶ Angola após às eleições de 1991, Libéria em 1997 e Madagáscar à seguir a primeira volta da eleição presidencial de 2001.

¹⁷ Vide: BUSSOTTI, Luca (2014), "Political Risk" Management in the Mozambican Democracy: Review And Prospects, vol. 2, n. 20

¹⁸ Grifo do autor

Com incidência no caso moçambicano, Pereira (2002) afirma que a confiança nas instituições democráticas que regulam o processo eleitoral é uma das componentes, talvez a principal, da consolidação da democrática, ou seja, quanto maior for a confiança na CNE e no STAE, maior será a credibilidade dos resultados eleitorais, primeiro nas regras sobre as acusações de favorecimento à Frelimo, e, segundo, sobre a despartidarização dos órgãos de administração eleitoral. Por seu turno, Guiliche (2011), analisando o desempenho dos OAE, conclui que a governação eleitoral no país tem sido embaraçada pela forte disputa entre os partidos políticos que se digladiam a fim de garantir o controlo dos órgãos eleitorais e, por via disso, as leis eleitorais aprovadas são, quase, na sua generalidade alvo de discórdia entre as principais forças políticas no país, se bem que a actuação da CNE na supervisão dos processos eleitorais tem sido questionada e somente o partido no poder é que deposita confiança neste órgão. Só para substanciar, das constantes revisões da legislação eleitoral – de eleição para eleição – improvável mostra-se garantir que essas reformas sejam conducentes a melhorias na governação eleitoral, talvez seja porque a construção de instituições e capacidades técnicas respectivas exija tempo considerável.

Nestes termos, os argumentos sobre o papel e funcionamento das instituições são corroborados com a afirmação de Brito (2007), segundo a qual o processo de consolidação democrática e da estabilidade política depende da confiança e de uma interacção entre os actores políticos que garantem a legitimidade das instituições, neste caso dos OAE. O autor chama atenção para integração equilibrada dos actores na escolha das instituições.

Analisado desta forma, pode-se constatar que os autores são unânimes em afirmar que, tomando emprestado as palavras de Brito (1993)¹⁹, a ineficiência dos actores políticos em agir como catalisadores do desenvolvimento e constituir-se como agentes de resolução de conflitos com respeito às normas e funcionamento do sistema pode comprometer o processo democrático em Moçambique. Logo, a pesquisa se atém à ideia de que a confiança em relação ao funcionamento das instituições políticas, por parte do *stakeholders*, constitui um incentivo para a sua de maior participação e interacção estável no processo democrático, pois as instituições estarão a servir, de facto, como canais de mediação entre as preferências e disposições dos competidores políticos,

¹⁹ Vide: BRITO, Luís de (1993), Estado e Democracia Multipartidária em Moçambique. Estudos Moçambicanos, nº13, pp.17-26.

mas na ausência de confiança ou existência de forma diminuta, tão pouco a legitimidade existirá e os incentivos à desvios e assunção de posições extremas será maior, influenciada pela incapacidade das instituições em responder às suas expectativas, gerando a deslegitimação do sistema.

2.1. Quadro Conceptual

Nesta secção estão dispostas reflexões de vários autores que ajudam a elucidar sobre as noções gerais e normativas dos conceitos de governação eleitoral, consolidação democrática, legitimidade política confiança institucional, e tensão político-militar, visto serem relevantes no aprofundamento da temática em análise na presente pesquisa.

2.1.1. Governação Eleitoral

Uma vasta literatura²⁰ é unânime em afirmar o estado recente dos estudos sobre governação eleitoral, na sua maioria, surgidos da preocupação com a credibilidade dos resultados eleitorais nas democracias da terceira onda democrática descrita por Huntington (1994), como forma de garantir a justiça, transparência, e aceitação dos resultados pelos actores políticos em disputa. A mesma é definida como sendo o conjunto de relações inter e intra-organizacionais, a utilização de instrumentos de políticas públicas e recursos entre os actores envolvidos na realização de eleições. Admite-se, no entanto, que a governação eleitoral compreende a todo conjunto de regras e instituições que organizam a competição político-eleitoral, por isso, constitui um elemento fundamental no processo eleitoral, uma vez visar a garantia da incerteza eleitoral por via da certeza procedimental (Mozaffar e Schedler, 2002).

Com enfoque nas democracias recentes, em particular para África Subsaariana, e a depender do desenho e do perfil das instituições – regras e órgãos eleitorais –, pode-se garantir maior ou menor aceitação dos resultados entre os actores políticos. Um argumento ilustrativo deste fenómeno é apresentado por Pastor (1999) sustentando a ideia de que uma governação eleitoral conduzida por instituições, razoavelmente, adequadas pode garantir a credibilidade dos

²⁰ Lopez-Pintor (2000), Marchetti (2008) e Tarouco (2014).

resultados eleitorais, estabilizando e pacificando as disputas pelo poder político, mas no caso contrário, a qualidade da democracia já não se verifica²¹.

De acordo Tarouco (2014) uma das vertentes mais profícuas dos estudos sobre governação eleitoral é a que compara os OAE entre diferentes países que são responsáveis pela legitimação das autoridades políticas e pela definição inequívoca de ganhadores e perdedores nas disputas eleitorais. Estes órgãos acabam sendo responsáveis também pela produção da confiança na opinião pública e em última instância, pela própria credibilidade e legitimidade das eleições.

2.1.2. Consolidação Democrática

A definição clássica da consolidação democrática apresentada por Linz (1990:156) corresponde a uma situação na qual nenhum dos principais actores políticos, partidos políticos ou grupos de interesses organizados, admitem existir outra alternativa com vista à ascensão ao poder e constituição de governos, para além da via democrática, e que nenhuma instituição ou grupo político tem direito de vetar a acção de tomadores de decisão ou governos democraticamente eleitos.

Os autores Przeworski (1994) e Schmitter (1995), na sua discussão sobre o conceito de consolidação democrática, procuram, cada um, demonstrar que a consolidação democrática acontece quando as regras democráticas se tornam o único mecanismo regulador do comportamento dos actores políticos, ou seja, quando o processo eleitoral é visto como o único jogo possível para a alternância das lideranças políticas pela assimilação e pela interiorização, bem como da socialização para com regras do jogo democrático pelos actores políticos ou simplesmente *stakeholders*.

Por seu turno, Carothers (2002) discute o conceito descrevendo um conjunto de etapas que o processo de transição obedece, e afirma que a consolidação democrática é a terceira característica da segunda assunção do paradigma de transição, e, ainda que lenta, é significativa. O autor afirma que é nesta etapa onde as formas democráticas são transformadas em democracias substantivas através da reforma das instituições do Estado, da regularização das eleições, do

²¹ Grifo do autor

fortalecimento da sociedade civil, e da socialização da sociedade sobre as novas regras do jogo democrático.

Existem outras definições mais desenvolvidas sobre a consolidação democrática, mas estão centradas na realização de um elevado grau de institucionalização, e geralmente, sem desconsiderar as eleições como uma instituição. As mesmas, definições, se têm concentrando em organizações mais complexas, tais como o executivo, os partidos políticos, o parlamento, e às vezes no judiciário.

De forma genérica, a consolidação democrática é produto do processo democrático que implica a institucionalização (engenharia institucional) e interiorização da cultura democrática entre os vários grupos de interesses organizados em interacção no jogo político, o que exige redefinições, às vezes com risco considerável para instituições do regime ou das relações entre actores políticos. Certamente que essa não é uma tarefa simples nas democracias emergentes por conta das experiências autoritárias e/ou de conflitos armados que exercem influência na escolha das instituições por questões inerentes à sobrevivência das forças políticas relevantes.

2.1.3. Legitimidade Política

De acordo com Weffort (1988), o conceito de legitimidade política suscita uma discussão sobre a democracia e a política, e se fundamenta a partir de quatro dimensões fulcrais que ajudam a clarificar o conceito. A primeira dimensão remete a ideia de existência de normas, crenças e valores que plasmam o espaço das acções e das relações sociais sempre ligadas a uma noção de reciprocidade entre os actores. A segunda dimensão do conceito de legitimidade política não só se restringe à dimensão social, a mesma, estende-se à classe dirigente apelando à necessidade de reunião de consensos entre os *stakeholders*. A terceira dimensão remete à ideia de reconhecimento de existência, na sociedade, de uma estrutura de poder, sendo que a ausência da mesma pode gerar uma crise de poder. E, por fim, a quarta dimensão remete directamente ao tema institucional, dos regimes políticos e, em particular dos partidos políticos que dão forma à organização do poder numa sociedade. (*Idem*)

Entretanto, a legitimidade política é vital para a garantia da estabilidade da democracia tanto que quando Linz e Stephan (1978) falam do assunto, a sua maior preocupação está voltada no comportamento dos perdedores nas eleições que pode ser ou não de discursos democráticos. Esta caracterização talvez seja pelo facto de a legitimidade política poder ser entendida como um apoio difuso e específico dos actores políticos às instituições democráticas, o que é essencial na estabilidade e sobrevivência do processo política.

De acordo Tarouco (2014) a ausência da legitimidade tende a dar lugar a situações de tensão e crises que afectam de forma significativa a consolidação do regime, isto pela possibilidade de influenciar negativamente o engajamento dos actores no jogo político. Nesse caso, em contextos em que os *stakeholders* têm baixos níveis de apoio às instituições, os mesmos estariam propensos a criar formas de mobilização política ou de outra natureza, até militares, para forçar mudanças institucionais com intenção de acomodar os seus interesses.

Contudo, apresentadas algumas definições de alguns autores, o conceito de legitimidade política é aqui entendido como aceitação, adesão e aprovação da produção ou desempenho das instituições pelos *stakeholders* fundamentada em consensos, valores, crenças, atitudes, normas e opiniões que são decisivas para a sobrevivência e manutenção do regime democrático a longo prazo.

2.1.4. Confiança Institucional

A confiança nas instituições tem sido objecto de estudo das ciências sociais, por ser uma variável explicativa chave para a compreensão da dinâmica política em relação às inúmeras interacções e processos sociais e, portanto, relevante se tratando da qualidade da democracia, quer nas democracias avançadas quer nas emergentes. No campo político, a confiança nas instituições é relevante para a resolução de contenciosos da acção colectiva em como para a estabilidade democrática e para a participação política dos cidadãos. Estes elementos impelem à ideia de coesão política, indispensável para um bom funcionamento dos regimes.

O argumento supracitado é corroborado por Magalhães e Faria (2003), ao afirmar que a democracia, na sua forma mais moderna, assenta num princípio de confiança, dito doutra, para o

bom funcionamento de um regime democrático é necessário verificar a constituição de poderes por via da arbitragem eleitoral, facto que, para além de permitir escrutinar o governo, possibilita a selecção de lideranças credíveis para assumir cargos públicos.

A confiança nas instituições políticas nos contextos de democracias emergentes constitui-se a partir de experiências de participação e desdobramentos dos processos políticos que, geralmente tem transmitido o complexo de valores e atitudes sobre o funcionamento das instituições que, por conseguinte, determinam as concepções e comportamentos dos actores políticos com relação às mesmas, instituições políticas. De acordo com Luhmann (1979), a confiança reduz a incerteza nas sociedades complexas e possibilita uma cooperação social mais ampla. Portanto, pode-se afirmar que a confiança nas instituições requer que as instituições sejam inclusivas, sustentáveis, justas e independentes e com legitimidade suficiente para impor regras e assegurar a equidade com a cooperação de partidos políticos e os demais actores²² envolvidos.

Um elemento a considerar está implícito a existência de estudos que têm apontado para um declínio da confiança nas instituições democráticas. No caso dos regimes nascidos da chamada “terceira onda de democratização” de Huntington, os níveis de confiança nas instituições são ainda mais alarmantes. Frente a esse diagnóstico, a questão que se coloca é qual o significado e implicações dessa queda das taxas de confiança – ou manutenção de níveis baixos, no caso das democracias da “terceira onda” – nas instituições políticas para o funcionamento do regime democrático.

Por outro lado, os baixos níveis de confiança seriam gerados caso essa expectativa sobre funcionamento prático das instituições estivessem frustradas (Offe, 1999²³; Norris, 1999). A desconfiança política seria, então, o resultado de situações em que se observa constantemente um desempenho institucional que não vai de encontro ao que seria de se esperar de acordo com as regras estabelecidas – como, por exemplo, corrupção, improbidade administrativa, falta de idoneidade eleitoral; políticas públicas ineficientes ou que promovam distorções distributivas, desrespeito ou não cumprimento dos direitos civis, políticos e sociais, favorecimentos ilícitos,

²² OSC, comunidades científicas, religiosas, e entre outros.

²³ Vide: OFFE, Claus (1999), “How Can We Trust Our Fellow Citizens?” In: WARREN, M. E. (Ed.), *Democracy and Trust*, Cambridge: Cambridge University Press.

desigualdade no tratamento dos actores políticos entre outros factores apontados por Norris, 1999 e Nye *et al*, 1997²⁴.

A ideia central reside no facto de que se houver confiança para com as instituições, percebidas como canais mediadores entre as preferências dos cidadãos e o regime político, os cidadãos terão incentivos para participar, com vista à realização de seus interesses, a despeito de performances dos governos. Se, por outro lado, não confiam ou confiam pouco nas instituições, os incentivos para a participação são muito baixos e isso pode afectar a crença dos cidadãos na capacidade do regime de responder às suas aspirações.

Só pra citar, as eleições de 1999 em Mocambique mostraram uma face preocupante da frágil democracia moçambicana, apesar dos consensos alcançados na aprovação da legislação eleitoral, a sua aplicação às eleições e os seus efeitos geraram uma forte contestação e descrença em relação às instituições, com enfoque para os órgãos de administração eleitoral. Neste quesito, o foco das atenções foi a CNE, o órgão responsável pela administração eleitoral, que inclui a coordenação do recenseamento eleitoral, contagem dos votos e anúncio dos resultados. De acordo com Macuane (2010), se se considerar que este órgão é composto por representantes de partidos com assentos parlamentares, obedecendo ao critério de proporcionalidade e, de forma inquestionável, será dominado pelo partido maioritário, a Frelimo.

Nestes termos, a confiança institucional explica-se em função da justificação e dos padrões de funcionamento das instituições, ou seja, da avaliação dos actores políticos no que se refere a confiar ou não nas instituições, muito embora essa avaliação remeta à sua performance, estando fundamentada em um julgamento sobre a consistência e a coerência internas na aplicação de normas estatuídas.

²⁴ NYE, J. S. *et al*. (1997), *Why People Don't Trust Government*, Cambridge: Harvard University Press.

2.1.5. Tensão Político-Militar

Certamente que o conceito tensão²⁵ político-militar constitui-se da interconexão ou justaposição de conceitos, designadamente, tensão política e tensão militar. De referir que tensão, de acordo com alguns autores, Alesina *et al* (1996)²⁶, pressupõe a propensão para algum estágio, geralmente, indesejado, como por exemplo, quando se fala de tensão económica refere-se à uma situação indicativa de propensão à uma situação de inflação.

Portanto, a tensão política constitui um momento de abertura e manifestação de hostilidades entre os actores políticos, com propensão ao colapso do executivo (*Idem*), podendo se manifestar pela pressão para adopção de políticas públicas de determinada natureza em determinadas condições, bem como de instrumentos legais que configuram o sistema político. Geralmente, a tensão política é causada por questões inerentes ao próprio processo político, designadamente, o acesso e/ou manutenção do poder, as regras eleitorais, sistema político entre outros factores. As tensões políticas são inevitáveis, podendo ser em maior ou menor visibilidade, e com possibilidade de se alastrar para a dimensão social e económica.

A tensão militar, por seu turno, pode ser definida como a propensão para confrontação militar, e manifesta-se associada a discursos de exortação à guerra, movimentação de contingentes militares, confrontação militar – ainda que localizada –, como forma de pressionar mudanças do *status quo*. A necessidade impor ou forçar a redefinição das regras do jogo político pode estar na essência desta tensão por parte dos grupos dissidentes ou que se sentem excluídos pelo sistema.

Entrementes, a tensão político-militar é um indicador implícito de um conflito de interesses em relação funcionamento do sistema e que prescinde de uma barganha entre os actores políticos sob risco de colapso do executivo e abertura de espaço para a eclosão de guerra.

²⁵ O termo “tensão” assume mesmo significado com “instabilidade”

²⁶ ALESINA, Alberto *et al* (1996), Political Instability and Economic Growth, *Journal of Economic Growth* 1(2), pp.189-211

2.2. Quadro Teórico

As abordagens neo-institucionalista e dos *stakeholders* constituem os modelos teóricos aproximativos mobilizados para a análise e compreensão da tensão político-militar em Moçambique, considerando o grau de confiança nas instituições de gestação eleitoral e identificação com os actores políticos em disputa pelo acesso e manutenção do poder que consequentemente influenciam na consolidação democrática.

2.2.1. Neo-Institucionalismo

O neo-institucionalismo surge associado a três escolas de pensamento – institucionalismo histórico, institucionalismo da escolha racional e institucionalismo sociológico. Estas escolas buscam elucidar o papel desempenhado pelas instituições na determinação de resultados sociais e políticos. Hall e Taylor (2003)

A primeira escola de pensamento, o institucionalismo histórico, define a instituição como sendo procedimentos, protocolos, normas e convenções oficiais e oficiosas inerentes à estrutura organizacional da comunidade política ou da economia política, e advertem que isso estende-se das regras de uma ordem constitucional ou dos procedimentos habituais de funcionamento de uma organização. Os autores do institucionalismo histórico consideram que as situações políticas são respostas às exigências funcionais do sistema, de tal modo que quanto mais as instituições tornar possíveis os ganhos resultado de trocas, mais elas serão robustas. (*Idem*:195)

A segunda escola de pensamento, o institucionalismo da Escolha Racional, considera que o processo de criação de instituições é, geralmente, centrado na noção de acordo voluntário entre os actores interessados, sendo que, se a instituição for submetida a algum processo de selecção competitiva, ela desde logo deve sua sobrevivência ao fato de oferecer mais benefícios aos actores interessados do que às formas institucionais concorrentes (*Idem*:206). Por fim, a terceira escola de pensamento, o institucionalismo sociológico, define as instituições não somente por via das regras procedimentos ou normas formais, mas também os sistemas de símbolos, os esquemas cognitivos e os modelos morais que fornecem “padrões de significação” que guiam a acção humana. (*Idem*:209)

Assim dispostos os argumentos, fica evidente que a perspectiva neo-institucionalista defende a possibilidade de encontrar explicações endógenas para os processos decisórios que ocorrem em cenários institucionais (no seio de organizações e conforme procedimentos predeterminados por regras) e que os partícipes de tais processos são razoavelmente, racionais e comportam-se estrategicamente e se distinguem, dentre outros atributos, por suas preferências e capacidades.

Deste modo, a perspectiva neo-institucionalista orienta-se para a análise dos condicionamentos organizacionais e procedimentais das dinâmicas decisórias, seus possíveis efeitos sobre a formulação e a implementação das estratégias desses actores/*stakeholders*, e sobre os resultados do próprio processo. As instituições contam pelo facto de afectar o comportamento dos actores, e por condicionar as suas acções e expectativas sobre as acções de outros actores de modo a induzi-los a adoptar comportamentos estratégicos, por isto, as características institucionais das dinâmicas decisórias têm impacto significativo sobre o conteúdo das decisões.

Entrementes, o neo-institucionalismo demonstra-se ser uma importante ferramenta para estudo por possibilitar a compreensão da sociedade e, principalmente, a dinâmica política, ou seja, o funcionamento e a efectividade de suas instituições que permitem perceber uma série de funções sociais, políticas, económicas e culturais através das quais se regula o comportamento dos indivíduos independentemente de tratar-se ou não instituições formais.

Assim disposto, a análise da tensão político-militar e suas implicações na consolidação democrática, para este efeito, aparece ligado ao papel das instituições pela presunção de que a existência de instituições políticas viáveis e efectivas e que desempenham um papel decisivo no funcionamento do sistema constitui condição indispensável em qualquer jogo. Por exemplo, Carey (1997:68) procura mostrar porquê a análise institucional é de particular importância para a consolidação das democracias, associada ao facto das respectivas democracias consolidadas, geralmente, prescindir de instituições democráticas fortes, bem como de uma cultura razoavelmente democrática. Portanto, fica claro que a governação eleitoral eficiente passa da legitimação dos processos políticos e da crença nos consensos alcançados no processo de constituição e funcionamento das instituições que por sua vez contribui na consolidação da democracia.

2.2.2. Teoria dos Stakeholders

A teoria dos *stakeholders* é uma teoria da administração e tem as suas raízes na sociologia das organizações e incide sobre o comportamento e/ou conjunto de interacções entre os diferentes grupos, amplos ou específicos, que directa ou indirectamente constituem a organização. Este conceito é confrontado por uma multiplicidade de definições que variam conforme a sua utilização, sendo que as mais abrangentes definem os *stakeholders* como actores diversos, sejam eles pessoas, grupos ou entidades, desde momento que estabeleçam relações ou interesses directos ou indirectos com ou na organização. As definições menos abrangentes consideram os *stakeholders* como actores sem os quais a organização não pode funcionar pelo facto de existirem expectativas e objectivos a ser alcançados, conforme Freeman (1984) procura demonstrar.

De acordo com Oliveira (2008:94) a teoria dos *stakeholders* pressupõe a existência de grupos de interesse com certa legitimidade e que exercem influência junto às organizações²⁷ e interferem nos rumos das mesmas. Esta caracterização chama a necessidade de gestão do relacionamento entre os diferentes actores que constituem a organização na busca de determinados interesses ou objectivos compartilhados por via da formulação e implementação de procedimentos sobre os quais todos actuam e estabelecem ligações. Portanto, a teoria comporta a ideia de que a sustentabilidade a longo prazo das organizações depende da capacidade dos actores de reconhecer as regras estabelecidas e equilibrar os interesses dos demais *stakeholders*.

Assim dispostos os argumentos, a teoria dos *stakeholders* é aqui chamada com vista a analisar o conjunto de interacções desenvolvidas pelos diferentes actores políticos em torno da sistema político, como um todo, e, especificamente, em relação ao processo da governação eleitoral, com intenção de aferir as implicações e/ou impactos na consolidação democrática.

²⁷ O termo organização, para efeitos desta pesquisa, assume o significado de sistema político.

III. CAPÍTULO

3. METODOLOGIA E LIMITAÇÕES

3.1. Metodologia

Como foi apresentado no capítulo anterior, as abordagens do neo-institucionalismo e dos *stakeholders* são cruciais para a explicação do funcionamento das organizações/instituições. Assim sendo, e por forma a operacionalizar e conjugar os objectivos propostos com vista a testar a hipótese da pesquisa, definiu-se sob o ponto de vista metodológico a ideia de que a tensão político-militar tem natureza na governação eleitoral, e que tem implicações no processo de consolidação democrática, fundamentada por indicadores tais como as contestações dos resultados eleições, as recorrentes e sistemáticas revisões da legislação eleitoral, a violência eleitoral e os discursos tentadores à paz e consolidação da democracia sob risco eminente de retorno à guerra, a exclusão e a auto-exclusão partidária nas eleições, as irregularidades dos OAE, e outros.

Considerando os método de abordagem sobre o qual está assente o plano geral e o processo de raciocínio adoptado para trabalho e que, de acordo com Gil (2006) baseia-se em princípios lógicos que estão vinculados a uma das correntes filosóficas que se propõe a explicar e sobre como se processa o conhecimento da realidade, a pesquisa utiliza o método de abordagem dedutivo. Este método, de acordo com Galliano (1979)²⁸, é uma técnica de análise que consiste em tirar uma verdade particular de uma verdade geral na qual ela está implícita. Este método parte de princípios tidos como verdadeiros e inquestionáveis (premissa maior), para assim, o pesquisador estabelecer relações com uma proposição particular (premissa menor) e, a partir do raciocínio lógico, chegar à verdade do que propõe-se (conclusão). Assim, o estudo procurou explicar a tensão-política por via da análise da governação eleitoral.

Quanto aos Objectivos, a pesquisa situa-se na proposta de Vergara (2000) e de Gil (2006) disposta em duas categorias, precisamente, quanto aos fins e quanto aos meios. Primeiro, quanto aos fins, a pesquisa será exploratória e descritiva. Exploratória porque, apesar de a tensão

²⁸ GALLIANO, A. G. (1979), *O Método Científico: Teoria e Prática*, São Paulo: Harbra.

político-militar e a governação eleitoral serem objectos políticos de visibilidade e, por consequência, serem objecto de estudo de muitas pesquisas, na presente pesquisa, procura-se buscar maiores informações que facilitam a abordagem do tema, pela existência de pouco conhecimento sistematizado capaz de orientar a pesquisa com enfoque no tema abordado; e, descritiva porque faz a exposição clara e delineada da tensão político-militar e governação eleitoral, e descreve, após identificação e avaliação das percepções e expectativas advindas das atribuições do objecto de estudo, registos sobre a existência ou não de efectividade nos objectivos estabelecidos. Segundo, quanto aos meios o trabalho utiliza uma pesquisa bibliográfica e documental. Isto deve-se ao facto de a principal ferramenta ser a pesquisa bibliográfica que consiste num estudo sistemático baseado em livros, artigos, dissertações, teses, revistas especializadas com vista a produzir a fundamentação teórico-metodológica necessária.

Quanto ao tipo de abordagem da pesquisa, foram seleccionados dois, de natureza qualitativa e quantitativa. A abordagem qualitativa é utilizada com a intenção de melhor delinear e alcançar os resultados e objectivos propostos, bem como aprofundar sobre a unidade individual alvo. Este tipo de abordagem serve para responder questionamentos que o pesquisador não tem muito controle sobre o fenómeno estudado (Yin, 2005). Este método é útil quando o fenómeno a ser estudado é amplo e complexo e não pode ser estudado fora do contexto onde ocorre naturalmente, e significativo por ser um estudo empírico que busca determinar ou testar uma teoria, e tem como uma das fontes de informações mais importantes as entrevistas (*Idem*). Portanto a escolha deste método visa buscar medir a tensão político-militar e implicações respectivas na consolidação da democracia em Moçambique. A utilização da abordagem quantitativa permitiu a disposição de dados documentais e construção de tabelas com vista a dar suporte ao material qualitativo.

Quanto à recolha e tratamento de dados, Lakatos e Marconi (2006), afirmam tratar-se de um conjunto de preceitos, habilidades e normas utilizados para a obtenção dos seus propósitos, sendo portanto a parte prática de colecta de dados. Entretanto, este procedimento será é feito em duas etapas. A primeira etapa decorre via literatura na qual busca-se apresentar estudos e dados sobre a governação eleitoral, consolidação democrática, só para citar alguns, “*Reforma, Contestação Eleitoral e Consolidação da Democracia em Moçambique*” de Macuane (2010) e “*Tendências nas Eleições Municipais de 1998, 2003 e 2008*” de Nuvunga (2012). A segunda

etapa decorre da realização do levantamento de dados – depoimentos – via inserção no campo de estudo, no qual entrevistas são fundamentais na colecta de informações relevantes para medir o grau de interacção entre os *stakeholders*. Estas entrevistas, por um lado, são em profundidade, e, por outro, semi-estruturadas – considerando o contexto em voga e as suas implicações no processo democrático. As entrevistas em profundidade, de acordo com Lakatos (1991), consistem numa conversa face a face, através das quais se busca obter informações do entrevistado sobre determinado assunto, e são destinadas aos especialistas; enquanto, as entrevistas semi-estruturadas, segundo Triviños (1987)²⁹, são questionamentos básicos apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa, e são destinados aos *stakeholders* e à opinião pública constituída por cidadãos.

Assim sendo, um total de 54 entrevistas realizadas e distribuídas em três categorias ou público-alvo. O primeiro público-alvo compreendeu 5 especialistas, entre eles pesquisadores/ académicos e personalidades; o segundo público-alvo compreendeu 20 entrevistas realizadas aos membros de destaque dos partidos com assento no legislativo e extra-parlamentares, e, 29 entrevistas ao eleitorado ou cidadãos comuns³⁰.

I – Tabela: Distribuição das entrevistas por público-alvo

Público-Alvo		Nr. de Entrevistas	
Especialistas	<i>Pesquisadores e Académicos</i>	3	5
	<i>Personalidades</i>	2	
Membros de Partidos Políticos	<i>Frelimo</i>	4	20
	<i>Renamo</i>	3	
	<i>MDM</i>	3	
	<i>Outros Partidos</i>	10	
Eleitorado	<i>Cidadãos Comuns</i>	29	29
		Total	54

²⁹TRIVIÑOS, A. N. S. (1987), Introdução à Pesquisa em Ciências sociais: a Pesquisa Qualitativa em Educação, São Paulo: Atlas.

³⁰ A categoria do eleitorado foi intencional, e utilizou como critérios, o interesse pela política e a frequência de contacto com algum meio de comunicação social (televisão, jornal, rádio, e internet) de pelo menos 3 vezes por semana.

A amostra foi seleccionada de forma não probabilística, descrita por Boyd e Westfall (1984)³¹, como um método de amostragem em que o pesquisador não conhece a probabilidade de que um elemento da população tem de pertencer à amostra, dito doutra, a possibilidade de se escolher um certo elemento da população constitui uma incógnita. Com base nesta amostragem, a técnica de conveniência foi utilizada, por lado, se tratando de uma pesquisa qualitativa, e, por outro, como forma de garantir a obtenção de rápida de informações considerando as limitações verificadas, bem como pela crença desta amostra ter um conhecimento classificado relativamente à dinâmica político-democrática que Moçambique tem experienciado.

3.2. Operacionalização das Variáveis

A pesquisa pretende ostensivamente analisar a tensão político-militar em voga em Moçambique e vai centrar-se basicamente na governação eleitoral e efeitos na consolidação democrática. Entremetes, para a prossecução do mesmo, duas tipologias de variáveis foram utilizadas designadamente, as variáveis independentes e dependentes.

Por um lado, as variáveis independentes são percebidas como factores, condições ou causas determinantes para ocorrência de determinado evento ou fenómeno. Assim, as variáveis independentes para a pesquisa são a confiança nas instituições políticas, neste caso os OAE, e na legitimidade institucional.

Quanto à confiança nas instituições políticas, parte-se da premissa de que os *stakeholders* desenvolvem uma relação de autêntica desconfiança e interacção conflituosa no processo no processo de tomada de decisões e na garantia da prossecução de um ambiente democrático estável. A confiança é de capital importância pelo facto de contribuir na reconciliação efectiva por via do engajamento comum na construção das instituições que podem fazer avançar a democracia no país, da inclusão política, social e económica, assim como da promoção da igualdade de oportunidades para todos.

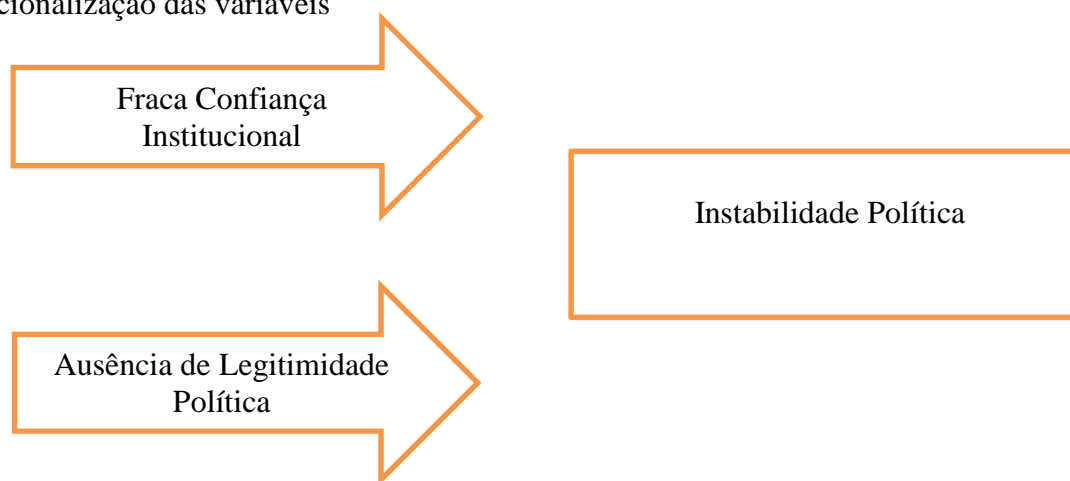
Quanto à legitimidade política levanta-se a ideia de que estes são mais visíveis a partir da do reconhecimento das lideranças e governos constituídos. Cresce a tensão sobre a probabilidade de

³¹BOYD, Harper, WESTFALL, Ralph (1984), Pesquisa *Mercadológica*, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 6ª ed.

eclosão de conflito armado enquanto determinadas exigências não forem acauteladas, o que leva às reformas sistemáticas da legislação, bem como da inclusão de membros dos partidos da oposição com vista a garantir uma aparente legitimidade no funcionamento das instituições.

Por outro lado, existe a variável dependente que surge em virtude dos valores que as variáveis independentes podem assumir, precisamente a estabilidade política. Aqui, pode-se afirmar que pela falta de confiança nas instituições e da legitimidade das lideranças políticas e governos constituídos, a consequência é de uma redução do nível democrático esperado que se traduz pela tensão política que se pode vislumbrar. Esta inferência encontra-se mais esclarecida na figura abaixo.

Fig.1: Operacionalização das variáveis



3.3.Limitações do Estudo

A realização de qualquer pesquisa compreende a um conjunto de etapas, algumas acessíveis e outras não por serem superadas para garantir a efetivação, com sucesso, da pesquisa. Todavia, a análise da tensão política e suas implicações na consolidação democrática, tomando como informação de referência os dados recolhidos por via da administração de entrevistas, mostrou-se uma empreitada significativamente condicionada. No entanto, foi dentro destas várias etapas que se vislumbraram algumas limitações, dentre elas, a primeira, que está relacionada com a dificuldade de acesso à “informação classificada” sobre os contornos as diversas actividades de sobre a tensão política relacionada com a governação. Esta limitação liga-se às limitações que se

seguem. A segunda limitação é relativa à realização das entrevistas aos membros dos partidos políticos e obter respostas realistas sobre as discórdias que levam a tensão político-militar. Esta limitação foi ultrapassada com a aplicação de juízos de valor em relação às entrevistas realizadas. A terceira e última limitação estiveram associadas ao raio de realização das entrevistas, causadas por impedimentos financeiros para captar sensibilidades fora do espaço geográfico de Maputo, sendo que o ideal seria procurar auscultar as sensibilidades ou opiniões de outras de outras províncias.

IV. CAPÍTULO

4. APRESENTAÇÃO DO OBJECTO DE ESTUDO

O enfoque deste trabalho está na análise e compreensão da tensão política sobre o ponto de vista da governação eleitoral. Portanto, para analisar o objecto de estudo em causa, designadamente, o efeito da governação eleitoral na estabilidade política e consolidação da democracia em Moçambique, são apresentados, no presente capítulo, dois elementos chaves e os desdobramentos respectivos, que se consideraram pertinentes debruçar em função dos objectivos propostos, designadamente os antecedentes da tensão política e os níveis de governação eleitoral, modelos de órgãos de governação eleitoral e os tipos de comissões eleitorais.

4.1. Tensão Político-Militar em Moçambique (1998 - 2015)

A introdução do regime democrático multipartidário em Moçambique gerou uma enorme expectativa nos cidadãos³² e, principalmente, nos partidos políticos³³ que viam as eleições como o mecanismo de acesso ao poder político e constituição de governos. Contudo, o panorama político eleitoral tem revelado que ainda ressurte-se ou persistem sérios desafios em relação às variáveis contínuas no processo eleitoral e que constroem o sentido democrático esperado. Esta presunção pode ser aferida a partir da dinâmica política e eleitoral marcadamente tensa e conflituosa no grau de interacção em entre os principais *stakeholders*.

Estes elementos são resultado de uma desconfiança generalizada sobre os mecanismos democráticos, ingredientes centrais da consolidação democrática e que remota desde o segundo pleito, sendo que o absentismo partidário na competição eleitoral, a contestação dos resultados, reajustes da legislação eleitoral, reclamações sobre irregularidades dos processos eleitorais, discursos e ataques bem como confrontações militares tornaram-se denominadores comuns no jogo político democrático nacional desde meados de 2013.

³² Os resultados expressivos de participação eleitoral nas eleições de 1994.

³³ Os 16 anos da guerra civil, bem como a própria conjuntura internacional, forçaram a preferência pela democracia sendo as eleições o único mecanismo de acesso ao poder.

Conforme já se afirmou anteriormente, as eleições em Moçambique tem o seu figurino legal na CRM de 1990 e no AGP³⁴. A CRM de 1990 tem importância pela abertura ao multipartidarismo, enquanto o AGP, dentre outras questões de interesse e sobrevivência da política nacional, consistiu na definição do sistema e respectiva legislação eleitoral – Lei 04/1993 – sobre a qual assentaram as eleições, que no ano seguinte (em 1994), possibilitou a realização das primeiras eleições. Vines (1994) e Rocca (1998)

As eleições de 1994 foram, relativamente, pacíficas e contaram com uma elevada participação, de 88% dos eleitores inscritos. Na verdade, a população via as eleições uma forma de acabar com as hostilidades que se materializavam a partir da guerra civil. Alguns Padres Católicos pediram às populações para votar com garantia de que todos iriam ser representados no parlamento e, portanto, têm um interesse em manter a paz (Morier-Genoud, 2007). Realizadas as eleições, os resultados foram aceites por todos os partidos políticos sem qualquer contestação relevante e sem sinais consideráveis de tensão.

A tensão política, na sua fase miúda, teve seus indícios no âmbito de preparação das eleições autárquicas de 1998³⁵, nas quais a Renamo e a maior parte dos pequenos partidos da oposição boicotaram as eleições. Este boicote deveu-se ao deficiente recenseamento de eleitores e à selecção das vilas e cidades que obtiveram estatuto de município, segundo Nuvunga (2012). De acordo com o autor, a afluência média às urnas foi de 15% e, praticamente, sem oposição, os candidatos da Frelimo foram eleitos presidentes em todos os municípios e ganharam todos os lugares das assembleias municipais em 27 dos 33 municípios. Talvez esse tenha sido o grande erro da oposição, pois possibilitou o assentamento e revitalização da Frelimo em todo território nacional, bem como captura do eleitorado tradicional da Renamo.

As eleições gerais de 1999 foram precedidas de alterações pontuais na legislação eleitoral – Lei 04/1999 e 8/1999 – resultado da aprovação consensual pelos principais partidos, a Frelimo e a Renamo, mas que foram caracterizadas por alguns sinais assustadores de violência política³⁶ e de contestação dos resultados eleitorais e respectivos órgãos – CNE e STAE – que regularam o

³⁴ Brito (2007)

³⁵ O boicote feito pela oposição, que, coincidentemente ou não, acabaram tendo uma abstenção eleitoral de mais de 80%. Macuane (2010).

³⁶ Durante a campanha eleitoral e pós-eleitoral os discursos das duas forças políticas radicalizaram culminando com mortes e prisões de apoiantes da Renamo a 5 de Novembro de 2000.

processo eleitoral e, quase, mergulharam o país num caos político sem volta, quando o Tribunal Supremo julgou improcedentes as reclamações apresentadas pelos contestatários, conforme Macuane (2010) argumenta. Estes eventos constituíram a manifestação efectiva da tensão política em Moçambique, pelo facto de, para surpresa de todos, a Frelimo quase perdeu a presidência, e, portanto, o controle do país para o líder da oposição, Afonso Dlakhama, e não se podia esperar outra alternativa a não ser a contestação dos resultados (Morier-Genoud, 2007).

A possibilidade de vitória da Renamo também é levantada por Cahen (2004), afirmando que contra todas as probabilidades, a Renamo, quase, tinha ganho as eleições de 1999, se possivelmente ainda os tenha ganho se falhas no equipamento não tivessem sido graves. Esse resultado é explicado pela campanha eleitoral bem-sucedida da Renamo, algo que foi mostrado nas já nas eleições de 1994. Uma outra explicação para o sucesso da Renamo tem a ver com um outro para além da campanha, referente a aliança, passando a ser Renamo-União Eleitoral, por ter conseguido trazer mais 10 pequenos partidos que, juntos, provavelmente trouxeram uma margem adicional de 10% do voto. Este evento constituiu uma indicação óbvia de que as instituições democráticas em Moçambique ainda não estão consolidadas, e que, de um exemplo de transição política, o país poderá mergulhar numa nova crise política caso não se comece a reflectir sobre os mecanismos para regular os processos eleitorais e novos projectos de governação (Pereira, 2002 e Macuane, 2010).

Durante o segundo semestre de 2000 uma série de manifestações ou protestos foram protagonizadas pelos membros da Renamo ao nível local como forma de exigir a anulação dos resultados eleitorais, sendo que as mais violentas realizaram-se em Novembro em Montepuez quando a polícia, na tentativa de dispersar a multidão, disparou matando pelo menos 41 pessoas. No mesmo âmbito, dezenas de manifestantes foram presos e trancafiados numa cela minúscula, sendo 80 dos mesmos perderam a vida por asfixia, conforme indicou a Amnistia Internacional citado por Morier-Genoud (2007:159).

Após a tensão política causada pelas eleições de 1999, questões sobre a governação eleitoral foram levantadas e debatidas na negociação proposta pela Renamo, que incidiam sobre a composição e funcionamento da CNE e STAE, principalmente, pelo facto destes órgãos, de acordo com a Renamo, favorecer e/ou ser influenciados os interesses do partido no governo

(Macuane, 2010 e Brito, 2011:92), com alguns consensos³⁷ significativos alcançados. Entrementes, foi com base nesses consensos que se realizaram as eleições gerais de 2004, marcadamente, caracterizados por discursos de terror e ameaça de retorno a guerra em caso de perda das eleições, por parte da Renamo, mas que culminaram com a vitória da Frelimo. Neste âmbito, a Renamo não se fez derrogar em sujeitar contestações sobre a existência de indícios de fraude, da discrepância entre os eleitores registados em certos círculos eleitorais e os votos obtidos pelo partido maioritário, que em alguns casos excediam o número total de eleitores (Macuane, 2010:116).

O período que compreendeu as eleições gerais de 2004 a 2009 foi de intensa confrontação política devido à relação problemática que os dois principais actores políticos imputam na dinâmica da política nacional, e que desembocou numa nova discussão, similar verificada após as eleições de 1999, relativa a composição e funcionamento dos órgãos de administração eleitoral com vista a prover parcialidade na sua actuação e que, conseqüentemente, precipitou que três arranjos na legislação fossem feitos – lei n^o 7/2007, lei n^o 10/2007 e lei n^o 15/2009 – e que suportaram as eleições de 2008 e 2009, sem com isso reduzir a incerteza relativamente às disposições legais a ser aplicadas no processo eleitoral pela oposição.

Os resultados eleitorais de 2009 consagram vitória a Frelimo e seu candidato Armando Guebuza e a Renamo e o MDM³⁸ como a oposição político parlamentar. As contestações regularmente protagonizadas pela oposição marcaram o período pós-eleitoral, ainda que a Missão do Observatório Eleitoral da União Europeia tenha considerado as eleições como tendo sido livres, justas e transparentes.

Tomando em consideração os antecedentes eleitorais e perspectivando as eleições autárquicas previstas para 20 de Novembro de 2013, o clima de tensão se agravou, sendo que o discurso de retorno a guerra da Renamo ganhou mais relevo. A fixação do líder da Renamo matas de Gorongosa, Satungira, aos 17 de Outubro de 2012, precisamente no momento em que se discutia legislação eleitoral, aguçou o clima de instabilidade, como forma de pressionar o governo a ceder

³⁷Os consensos possibilitaram a aprovação da lei eleitoral 7/2004 de 17 de Junho

³⁸O MDM é a nova força política nacional criada em 2008 por membros dissidentes da Renamo e que está a forçar o fim do sistema político bipolar em Moçambique.

as suas imposições relativas a lei eleitoral, dentre as quais constava a paridade eleitoral e reposição de uma ordem política que permitisse um equilíbrio na competição político-eleitoral.

A interdição da circulação de pessoas e bens na estrada N1, caracterizado por ataques regulares contra civis e confrontos com as Forças de Defesa Nacional (FADM) em Muxungué, fizeram que com a tensão, para além do carácter político e com implicações económicas e sociais, assumisse proporções militares³⁹. A ameaça de divisão de país e criação da República Autónoma de Moçambique que compreendesse as regiões centro e norte afigurava-se central no debate, causando incerteza sob a realização das eleições autárquicas agendadas para Novembro do mesmo ano, de 2013, bem como as eleições gerais de 2014. Como forma de conter a tensão político-militar que o país atravessava foram iniciadas negociações entre o governo e a Renamo no Centro de Conferências Joaquim Chissano, aos 12 de Dezembro de 2012, contando com a participação de mediadores⁴⁰ nacionais que são personalidades de reconhecida idoneidade e mérito, conforme a Renamo pressupunha como condição para o decurso das negociações.

A Renamo, por discordar das disposições da lei eleitoral anunciou o seu absentismo em relação a deposição da sua candidatura com vista a sua participação para as eleições, caso não fossem acauteladas as suas exigências, quer para as eleições autárquicas de 2013, quer para as gerais de 2014. O recuo da Renamo decisão de não participação no pleito só foi possível a partir de consensos alcançados nas negociações⁴¹, e bem nas vésperas das datas da realização das eleições. De referir que o diálogo entre a Renamo e o Governo tem-se mostrado doloroso e moroso para o alcance de consensos, considerando o volume das rondas negociais, podendo-se contabilizar mais 70 sessões até 2014, mas com poucos resultados alcançados e caracterizados por abstenções frequentes que podem estar associadas a arrogância e pouca abertura das partes, facto que agudiza a tensão político-militar.

Não obstante alguns consensos alcançados sobre a legislação eleitoral que asseguraram a realização das duas últimas eleições, a tensão político-militar continua acesa, pelo que a Renamo

³⁹ A tensão política passou para um nível de tensão político-militar em 2013 (Pereira e Nhanala, 2014). Os ataques são frequentes nos distritos da província de Sofala, e as motivações das forças da Renamo nas províncias de Nampula, Zambézia, Tete, e Inhambane são factos a considerar.

⁴⁰ Numa fase primeira, a Renamo exigia como condição para o diálogo a presença de mediadores internacionais, mas que foi negada pelo governo, admitindo a participação de mediadores nacionais.

⁴¹ Lei n.º 4/2013 e Lei n.º 8/2013 para as eleições de 2013, e Lei n.º 11/2014 e pela Lei n.º 12/2014 para as eleições de 2014, de acordo com Acórdão n.º 21/CC/2014 de 29 de Dezembro.

mantém firme o seu posicionamento de retorno à guerra, de assalto ao poder nas regiões que obteve maiorias eleitorais e criar regiões autónimas em protesto aos resultados das eleições gerais de 2014, e confrontos militares com as forças governamentais em algumas regiões do país.

4.2. Governação Eleitoral na Prática em Moçambique: Níveis de Governação Eleitoral, Modelos de Órgãos de Governação Eleitoral e Tipos de Comissão Eleitoral

A governação eleitoral vai para além da simples votação ou deposição do voto nas urnas Mozaffar e Schedler (2002). Ela envolve um vasto conjunto de actividades que criam e mantêm um amplo quadro institucional para a competição eleitoral (*Idem*). No entanto, serão para aqui chamados os diferentes Níveis de Governação Eleitoral, Modelos de Órgão de Governação eleitoral e Tipos de Comissões Eleitorais e estabelecer ligações com a realidade moçambicana. Este desdobramento procura demonstrar o cerne da tensão político-militar, principalmente, no tipo de engenharia institucional adoptado (regras do jogo político democrático) e seu funcionamento/aplicação e dos resultados que se pode observar.

4.2.1. Níveis de Governação Eleitoral

Existem três níveis de governação eleitoral, designadamente, a formulação das regras (*rule making*), aplicação das regras (*rule application*) e adjudicação das regras (*rule adjudication*) de acordo com Mozaffar e Schedler (2002), e que ajudam na análise do processo eleitoral e a mesma será feita de acordo com a descrição proposta por Marchetti (2008).

A *Legislação (Rule Making)* é o primeiro nível da governação eleitoral, e constitui a escolha e a definição das regras básicas do jogo, como o caso da fórmula eleitoral, dos distritos eleitorais, a magnitude das eleições, as datas em que serão realizadas e outras questões legais que permitam aos concorrentes a segurança de como o jogo será jogado, bem como as regras da inelegibilidade e da organização dos órgãos responsáveis pela administração das eleições.

Em Moçambique, as eleições para a composição Assembleia da República (AR) em Moçambique decorrem em 13 círculos eleitorais, dois quais 11 representam as 10 províncias e a cidade de Maputo, e os restantes 2 círculos compreendem o âmbito internacional (África, Europa

e resto do mundo), e as eleições autárquicas decorrem, actualmente, em 53 autarquias municipais⁴². Ambos processos eleitorais são realizados com base num sistema de representação proporcional de lista fechada, e a conversão de votos em assentos nas assembleias representativas é feita através da fórmula D'Hondt de maiores médias (Macuane, 2009).

A Aplicação das Regras (Rule Application) é o segundo nível e envolve a implementação das regras para a organização do jogo leitoral, tais como, o registro dos partidos, candidatos e eleitores, a distribuição das urnas, os procedimentos a serem adoptados no dia das eleições e outras regras que garantam a transparência, a eficiência e a neutralidade na administração do jogo.

A CNE e STAE⁴³ são responsáveis pela aplicação e supervisão das regras eleitorais bem como os observadores nacionais e internacionais. A CNE, dentre as varias atribuições⁴⁴ sob seu domínio, garante que os recenseamentos e os processos eleitorais, se organizem e se desenvolvam com ética e em condições de plena liberdade, justiça e transparência, assegurar a igualdade de tratamento dos cidadãos em todos os actos do processo eleitoral, assegura a igualdade de oportunidade e de tratamento dos partidos políticos e coligações de partidos ou grupos de cidadãos eleitores, proponentes em todos os actos de processo eleitoral, assegura a igualdade de oportunidade e tratamento dos agentes de recenseamento eleitoral, fiscais, membros das mesas de assembleias de voto e delegados de candidatura, mandatários de candidatura e observadores nacionais e estrangeiros; recebe e aprecia a legalidade e regularidade das candidaturas às eleições legislativas, das assembleias provinciais e autárquicas, inscreve partidos políticos e coligações de partidos ou grupo de cidadãos eleitores proponentes, concorrentes às eleições, e entre outros.

O STAE é responsável pelo recenseamento dos eleitores, actualização dos cadernos eleitorais. As actividades levadas a cabo pelo STAE estão vinculadas à CNE nos seus variados níveis. Os observadores nacionais e internacionais são responsáveis pela supervisão dos processos eleitorais, com competências de elaborar pareceres, relatórios sobre o processo eleitoral.

⁴² Os primeiros 33 municípios foram criados em 1997, seguidos de mais 10 em 2008. Já em 2013 O Conselho de Ministros ontem decidiu propor ao parlamento a criação de 10 novos municípios, totalizando 54 autarquias. CIP (2013)

⁴³ O STAE é um órgão permanentemente subordinado a CNE

⁴⁴ Vide: n.º 1, 2 e 3 do art. 9 da Lei da CNE (Lei)

A *Resolução de Conflitos (Rule Adjudication)* é o último nível e envolve a resolução de disputas decorrentes da competição eleitoral. É neste nível onde são definidos os procedimentos, executa-se a contagem dos votos e publicação dos resultados finais da disputa eleitoral. Em Moçambique o Conselho Constitucional é o órgão responsável pela validação e proclamação dos resultados eleitorais resolução de disputas⁴⁵.

4.2.2. Modelos de Órgão de Governação Eleitoral

As eleições livres e justas são um dos fundamentos do bom funcionamento da democracia e seu sucesso depende gradativamente do trabalho dos OAE que influencia as percepção dos cidadãos e dos concorrentes. Os OAE são organizações ou corpos que tem como propósito único a responsabilidade legal sobre a gestão de alguns ou de todos elementos que são essenciais para a realização de eleições e dos instrumentos de democracia directa. Estes elementos essenciais incluem a determinação de quem é elegível para votar, recepção e validação das candidaturas dos competidores, da realização das eleições, da contagem e processamento de votos (IDEA, 2006). Três modelos de OAE são apresentados que, por um lado, podem resultar de um processo de concepção holística, e, por outro, podem ser um arranjo mais ou menos adequado de um sistema de administração estatal existente, podendo ser do tipo independente, governamental, ou misto.

O *Modelo Independente* existe nos países onde as eleições são organizadas e geridas por órgãos específicos, OAE, institucionalmente independentes e autónomos da administração executiva do governo, e com orçamento próprio e administrado por si. Neste modelo, os OAE's não são responsáveis perante o governo ou a ministérios, mas há casos em que podem ser perante o legislativo, o judiciário, ou o chefe de Estado. Estes tipos de OAE são compostos por membros sem nenhuma vinculação com o poder executivo e é típico das democracias emergentes. Nalguns países existem dois OAE, ambos independentes do executivo e com responsabilidades distintas, ou seja, um responsabiliza-se pelas decisões políticas relacionadas com o processo eleitoral, e o outro pela condução e execução do processo eleitoral. (*Idem*)

O *Modelo Governamental* existe nos países onde as eleições são organizadas e administradas pelo órgão executivo através de um ministério (como o Ministério do Interior) com apoio da

⁴⁵Vide: Alínea d) do n.º 2 do art 244 da CRM e Lei n.º 6/2006 de 2 de Agosto (Lei Orgânica do Conselho Constitucional)

Administração Territorial, ou equivalente, frequentemente em colaboração com as autoridades locais/municipais; no caso do modelo independente, os processos e/ou pelas autoridades locais (IDEA, 2006 e Brito 2011:92). Este tipo de modelo é característico das democracias consolidadas e com um forte aparelho administrativo estatal.

O *Modelo Misto ou de Supervisão* é uma fórmula que inclui elementos das duas primeiras e comporta elementos e estruturas duplas. A primeira tem a ver com a existência de supervisão eleitoral por um OAE independente do poder executivo do governo – como no Modelo Independente -, e de uma supervisão eleitoral por OAE do executivo - como no Modelo governamental.

O modelo existente no caso moçambicano é o modelo independente Brito (2011), tomando em consideração aos dois OAE, nomeadamente, o CNE⁴⁶ - órgão central – e ao STAE que é tutelado por este, CNE, com uma autonomia administrativa e orçamental, proveniente do Estado com apoio significativo, se não maioritário, pelos doadores.

4.2.3. Tipos de Comissão Eleitoral

O tipo de comissão eleitoral é determinado pela composição dos OAE. Existem três tipos de comissões eleitorais, alguns dos quais predominantes na região da SADC⁴⁷, designadamente do tipo judicial, partidária e de especialistas.

Na *Comissão Judicial* a administração das eleições é da responsabilidade do poder judicial, pelo que, a priori, o seu pelo funcionamento e qualidade pressupõe a existência de um sistema judicial independente.

Na *Comissão Partidária*, os partidos políticos registados elegem representantes para a composição dos OAE. Geralmente, este tipo de modelo tem sido alvo de crítica pelo facto de resultar num número excessivo de membros do órgão, bem como a composição da comissão por membros sem qualificações requeridas para a gestão eleitoral.

⁴⁶ n°1 do art. 2 das Leis 4/1993, Lei 4/1997, Lei 4/1999, Lei 8/1999, Lei 20/2002, Lei 8/2007.

⁴⁷<http://quintasdedebate.blogspot.com/2009/11/principios-eleitorais-na-regiao-da-sadc.html?m=1> – visitado aos 10/10/2015

Na *Comissão Especialistas ou Personalidades da Sociedade Civil* os OAE são compostos por indivíduos de experiência e conhecimentos necessários, com vista a construir qualidade de independência e integridade, seleccionados com base em consensos entre os partidos políticos. Considera-se este tipo de comissão um tipo ideal desejado, pois garante uma neutralidade e distância dos interesses político-partidários.

Conforme a marca da dinâmica do processo eleitoral moçambicano caracterizado por sucessivas alterações na legislação eleitoral, as comissões dos OAE tem oscilado entre Comissão Partidária a Comissão de Especialistas ou de Personalidades da Sociedade Civil, sendo este facto resultado da selecção dos membros que compõem o OAE via critério de proporcionalidade de representação parlamentar. Este facto é explicado por Brito (2011) ao afirmar que inicialmente a comissão eleitoral era formada essencialmente por representantes dos partidos e, na sua forma actual, por representantes dos partidos e membros da sociedade civil. Esta situação deveu-se aos permanentes conflitos e o fraco desempenho das sucessivas comissões eleitorais levaram a uma crescente pressão para transformar esse órgão numa instituição efectivamente independente dos partidos e um compromisso foi alcançado nos termos do qual os partidos manteriam uma representação através de membros nomeados por si, mas a maioria deveria ser proposta pelas organizações da sociedade civil. (*Idem*)

V. CAPÍTULO

5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Ainda que em termos legais, teóricos e pragmáticos a democracia seja formalmente assente no princípio de equilíbrio, de equidade e isenção, em moçambique estes princípios constituem um desafio na construção e consolidação da democracia conforme argumentam Araújo e Canhanga (2014). A considerar pelos recorrentes e sistemáticos reajustes dos instrumentos legais que regem os processos eleitorais, as fragilidades na actuação, o desempenho e/ou funcionamento dos OAE – que se vislumbram na amplitude das irregularidades observadas nos pleitos –, e a ausência de aceitação dos resultados pelos actores políticos em competição – com destaque para a Renamo – são algumas das várias dimensões que, por um lado, podem explicar o grau de legitimidade política, confiança sobre as regras que regulam o jogo democrático, e, por outro as implicações na consolidação democrática.

Entrementes, ao longo da pesquisa estão dispostos elementos teóricos fundamentais que servem de base para compreensão dos objectivos propostos, a suportar da ideia de que a tensão político-militar em voga decorre da análise do processo de governação eleitoral. Assim sendo, neste capítulo as atenções concentrar-se-ão no estabelecimento de uma análise tendo em consideração o conjunto de informações resultado do roteiro de questões colocadas aos entrevistados no campo. O objectivo principal é constituir dimensões de análise, a destacar as alterações regulares da legislação, as contestações sucessivas dos resultados, e auscultar o grau de profissionalização dos órgãos de administração eleitoral. O estabelecimento destas dimensões garante, significativamente, a obtenção de maior fundamentação em relação ao nosso objecto de estudo, e os resultados alcançados auxiliam na produção de uma base de análise eficaz sobre a pesquisa.

5.1. Dimensões de Análise

5.1.1. Mudança Sistemática da Legislação Eleitoral

De acordo com Macuane (2010:122), a reforma eleitoral surgiu como uma forma de criar condições para uma mudança institucional que pudesse melhorar a confiança nas instituições, através da criação de formas de participação directa, como os referendos, e a facilitação do acesso ao voto. Contudo, o autor chama atenção sobre os efeitos dessas reformas da legislação que podem ser ou não desejáveis, havendo necessidade de se entender o sentido e objectivo da mudança das mesmas.

Nestes termos e a considerar pela dinâmica da política nacional, a legislação eleitoral é ambígua em muitos pontos, e abre espaço para manipulação no processo da aplicação das leis e tomada de decisões, bem como abre espaço a alegadas manobras e roubos de votos pela Frelimo⁴⁸. Veja-se que as iniciativas de alteração da lei são propostas pela Renamo por considerar que as mesmas imputam vantagens decisórias ao partido Frelimo, o que influencia, significativamente, nos processos e resultados eleitorais. Por exemplo, a Renamo contestou e submeteu uma proposta de revisão da Lei n.º 5/2013, de 22 de Fevereiro pelo facto de a Frelimo designar para a Comissão CNE cinco deputados, contra apenas dois do principal partido da oposição e um do MDM⁴⁹.

Em parte, a configuração do sistema político assente numa relação de forças resultante da guerra civil e que constitui um dos principais elementos na recomposição do campo político moçambicano e com posição privilegiada aos dois ex-beligerantes, pode estar na razão das sistemáticas reformas da legislação⁵⁰. Este pormenor justifica o foco das reformas nas questões superficiais, relativamente às maiorias na composição da CNE, do que na constituição instituições capazes de garantir o decurso pleno do jogo democrático.

Por outro lado, as sucessivas revisões da legislação eleitoral estão ligadas à uma aparente falta de vontade política entre os principais actores, e que tem raízes nas questões históricas, sucintamente apresentadas, por um lado, a Frelimo apresentando-se como legítimo movimento

⁴⁸ António Muchanga, em entrevista do dia 8/10/2014

⁴⁹ <http://noticias.mmo.co.mz/2013/07/parlamento-disposto-a-reavaliar-lei-eleitoral-para-salvar-a-paz.html#ixzz46yQDJKGN> visitado aos 12/07/2014

⁵⁰ Carmona Bila, em entrevista no dia 28/07/2015

libertador e por via desse legado, ter a missão de dirigir os destinos dos moçambicanos, e, por outro lado, a Renamo que intitula-se promotor da democracia⁵¹. A preocupação deve incidir na adopção de uma cultura democrática em que todos participantes recebem tratamento igualitário e concorrem em condições similares.

Um aspecto a ressaltar, que talvez contribui para as recorrentes alterações da lei eleitoral, refere-se a aprovação da mesma que é, geralmente aprovada, nas vésperas das eleições depois de um longo período de negociações e sem consensos o que pode ser considerado como uma autêntica falta de vontade política. De acordo com Brito (2011:94), a aprovação dessas reformas decorre por via de pressões da comunidade internacional sobre os partidos, e que isso tem impactos nas decisões tomadas ou consensos alcançados que são precipitados e tem em vista acomodar questões pontuais que se demonstram como centro das atenções dos *stakeholders*.

Entretanto, estes fenómenos são ilustrativos de maior preocupação com a sobrevivência dos actores políticos, do que com a necessidade de garantia da legitimidade do sistema, ou seja, a maior preocupação das revisões não se manifesta no sentido criação de instituições políticas que garantem, efectivamente, transparência, integridade e incerteza eleitoral, elementos essenciais capazes de permitir o cultivo da confiança nos OAE, por isso os propósitos das revisões da legislação sempre falharam pela ausência deste compromisso⁵².

Assim dispostos os argumentos, pode-se perceber o porquê das indefinições das normas e funcionamento dos OAE, da oscilação das comissões dos OAE entre uma comissão partidária e de especialistas ou das OSC – eleitos pelos partidos políticos – com vista a garantir maior supervisão, se porventura serve de garantia da aplicação da regras, pois mesmo assim a legitimidade é questionada, sobre questões relativas ao número de membros que deve compreender o órgão. Destas indefinições na legislação eleitoral, pode-se afirmar que a legislação eleitoral está aquém de gerar incentivos para o comprometimento e engajamento dos actores políticos, pois a legitimidade do sistema continua ausente, e isto acarreta consequências negativas na consolidação da democracia.

⁵¹ Lutero Simango, em entrevista no dia 6/10/2014

⁵² Informações extraídas das entrevistas realizadas ao eleitorado

5.1.2. Contestação dos Resultados Eleitorais

A dinâmica política nacional é marcada por um bipartidarismo dominado pela Frelimo e Renamo desde as primeiras eleições realizadas em 1994, mas, recentemente, com evidências de abertura com a entrada do MDM. A baixa credibilidade e aceitação dos resultados eleitorais, em parte, são alguns dos factores explicativos da contestação eleitoral por parte do maior partido da oposição, a Renamo, desde as eleições gerais de 1999 até às eleições realizadas até ao momento.

Um dado a considerar refere-se à interpretação da lei eleitoral de Moçambique como sendo boa, mas a sua aplicação revelar-se muito deficiente e marcada por interpretações discutíveis e influenciadas por interesses do partido no poder ou, pelo menos, em benefício desse partido, segundo afirmação de Brito (2011:91). Este dado está inequivocamente ligada à susceptibilidade de manipulação dos resultados produzidos, por via do enchimento das urnas, anulação em massa dos votos em desfavor da Renamo, falta de acautelamento das reclamações dos delegados da Renamo relativamente às irregularidades que decorrem durante o processo de preparação, votação e contagem dos votos.

Este facto é agravado por constrangimentos no enquadramento legal precisamente o contencioso eleitoral nas circunstâncias em que os recursos apresentados pelos partidos políticos são considerados irrelevantes a ponto de gerar alguma influência no resultado final e causar pouca legitimidade nos perdedores, principalmente à Renamo. Por exemplo, a Renamo contestou as eleições de 1999, alegando a existência de fraude, tendo submetido uma reclamação ao Tribunal Supremo a pedir a anulação dos resultados e a recontagem dos votos, mas a reclamação não foi aceite por razões não muito convincentes, e tendo decidido confirmar os resultados publicados pela CNE.

A rejeição do recurso de anulação da Renamo pelo Tribunal Supremo que decidiu em manter a o resultado das eleições com a justificação de improcedentes as reclamações de irregularidades e fraude sobre o processo eleitoral, foi resultado da percepção de que mesmo com as irregularidades havidas durante o processo, e que são normais em processos desta natureza, as

mesmas não seriam suficientemente significantes para alterar no resultado final, no entanto seria o momento de admitir e legitimar as lideranças e os governos constituídos.⁵³

Em parte, tem sido por causa destas e outras razões que a Renamo, regularmente, afirma não reconhecer os resultados dos processos eleitorais e a legitimidade dos governos constituídos. Situação similar se verifica desde a publicação dos resultados das eleições gerais de 2014, nas quais a Renamo colocou em causa a legitimidade do partido Frelimo, de tal forma que a tensão político-militar assumiu proporções alarmantes acompanhada de discursos de tomada, à força, os círculos eleitorais onde alegadamente teria conquistado maiorias eleitorais significativas.

Há uma visível ausência de transparência quanto ao processo eleitoral, e, principalmente, sobre as graves irregularidades decorrentes na organização do processo eleitoral, votação, contagem e apuramento dos votos, associados ao longo prazo (tempo de espera) para a divulgação dos resultados.⁵⁴ Em parte, a demora no processamento dos votos abre espaço para manipulação, principalmente pela ausência de capacidades de controlo pelos partidos em disputa, para além de outros condicionamentos.

Entretanto, a confiança nos OAE constitui um dos factores determinantes da contínua contestação dos resultados eleitorais. Este aspecto já havia sido levantado pelo director-geral do STAE, Felisberto Naife, numa entrevista à *Lusa*⁵⁵ o comprometimento dos actores políticos é vital para credibilização dos OAE.

5.1.3. Profissionalização e Independência dos OAE

A importância da profissionalização dos OAE é um ingrediente basilar na garantia da robusteza das instituições, no momento em que se produz/constrói uma reputação para a competição eleitoral eficiente pela possibilidade de dotação de capacidade aos membros dos diversos sectores dos organismos eleitorais que durante o percurso procuram para restaurar a confiança sobre estas instituições nos actores políticos em competição.

⁵³ Informações recolhidas das entrevistas com Chinguane Sebastião Marcos Mabote e Jacinto Veloso

⁵⁴ Informação recolhida de 26 respondentes que perfazem 91% das entrevistas realizadas

⁵⁵ http://www.sapo.pt/noticias/administracao-eleitoral-moçambicana-defende_56265e858213f2a96c9ad490 Visita em 21/10/2015

A suportar da constatação de Pastor (1999), nos países subdesenvolvidos, com baixos níveis de educação, a administração eleitoral não tem sido um tema simples de abordar uma vez que as irregularidades ocorrem na intersecção entre a suspeita política e incapacidade técnica (profissionalização)⁵⁶, e faz com as eleições falhem porque os partidos perdedores interpretam essas irregularidades técnicas como provocadas pelos seus oponentes, e, no caso moçambicano, esta componente constitui um desafio por ultrapassar⁵⁷.

Em parte, a profissionalização e independência ou não dos OAE é definida pelo grau de envolvimento dos partidos políticos que compõem o órgão, para o caso de comissões eleitorais compostas por membros provenientes de partidos políticos, que primaziam questões mais partidárias do que técnicas, facto que agudiza a desconfiança em relação aos resultados dos processos. A profissionalização e independência dos OAE poderia estimular a confiança de todos os intervenientes no processo e do público em geral e nas instituições para o desenrolar de eleições credíveis e genuínas.

A profissionalização e a independência dos órgãos eleitorais tem a mais-valia de garantir mais transparência, bem como a credibilidade dos resultados. Para tal, torna-se necessário a capacitação aturada dos funcionários dos órgãos dos OAE. A recomendação também insiste na necessidade de criação de planos estratégicos que permitam aos OAE desenvolver acções de organização e preparação das eleições durante o período que medeia um sufrágio do outro⁵⁸.

Esta variável constitui um dos elementos cruciais no fortalecimento institucional e redução das irregularidades, uma vez que, ainda com a consubstanciada em de instrumentos regionais⁵⁹ de tutela, gestão, monitoria e observação eleitoral, se a ausência de capacidades técnicas capazes para interpretação e implementação da legislação persistir, na mesma, o processo eleitoral poderá estar minado à falta de legitimidade política e confiança institucional, quer dos candidatos, quer dos cidadãos.

⁵⁶ Pereira e Nhanala (2014)

⁵⁷ Vide: CIP, AWEPA (2008), Boletim sobre o processo político em Moçambique, Número 37 – 15 de Dezembro de 2008

⁵⁸ http://macua.blogs.com/moambique_para_todos/2009/12/urge-profissionalizar-os-%C3%B3rg%C3%A3os-eleitorais---sugere-acad%C3%A9micos-e-jornalistas-num-debate-sobre-cen%C3%A1rios-p%C3%B3s-ele%C3%A7%C3%B5es.html Visitado aos 15/10/2015

⁵⁹ Vide: ECF e EISA (2003), Princípios Para Gestão, Monitorização e Observação Eleitoral na Região da SADC, Adoptados no dia 6 de Novembro de 2003, no Centro de Conferências e Hotel Kopanong, Benoni, Johannesburg; Carta Africana sobre Democracia, Eleições E Governação.

Por exemplo, os relatórios da Missão de Observação Eleitoral da União Europeia⁶⁰ tem constantemente levantado questões relativas à abertura e transparência na organização e conduta dos processos eleitorais tem sido adequado, associado ao facto dos processos eleitorais serem marcado por falhas serias na administração eleitoral, sobretudo no que respeita ao escrutínio e ao apuramento dos resultados. Outro dado a considerar tem a ver com o empenhamento da maioria do pessoal das assembleias de voto nos dias das eleições que tem sido marcado pela introdução fraudulenta de boletins de votos nas urnas e manipulação dos editais do apuramento parcial, o que constituem crime segundo a lei eleitoral, ainda assim tem sido uma questão não investigada pela CNE nem por outras autoridades.

Ora veja-se que as deficiências na profissionalização dos OAE contribuíram para a transposição do conflito político-militar, mas por outro lado, os OAE profissionalização tem sido constringida pela ausência de independência, ou seja, devido a pressão por parte dos actores políticos empenhados em acomodar seus interesses sob fortes acusações pelos partidos da oposição de favorecimentos do partido no poder, facto que reduz a própria qualidade das eleições, tomando em consideração o tempo em que determinadas regras são aprovadas e os membros das assembleias são recrutados.

Estes elementos característicos de ausência de consensos e interacção conflituosa no âmbito da governação eleitoral moçambicana, que podem ser considerados como deficientes, acabam alicerçando as dúvidas e a falta de credibilidade sobre a capacidade das instituições em produzir resultados eleitorais ca gerar lideranças legítimas, e garantir uma estabilidade democrática considerável, pois no caso contrário, efeitos negativos na consolidação da democracia serão vislumbrados.

⁶⁰ Missão de Observação Eleitoral da União Europeia 2004, 2009 e 2014

VI. CAPÍTULO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizado o levantamento e análise de dados a partir da literatura consultada e entrevistas realizadas, em conformidade com a hipótese levantada, os resultados do trabalho confirmam que tensão política em Moçambique tem a sua natureza na governação eleitoral, se se considerar as sucessivas e sistemas reformas da lei eleitoral, as contestações dos resultados das eleições, e que a irregularidades, alegações de fraude estão, de forma significativa ligada ao grau de profissionalização dos OAE.

As questões da confiança institucional e legitimidade política quando conjuntamente analisados ilustram o grau instável da democracia, conseqüentemente a consolidação democrática continua a ser um desafio por atingir, ainda que esforços nesse sentido estejam a ser envidadas, mas que talvez a solução passaria pela preocupação na construção de instituições robustas capazes de garantir transparência, justiça, integridade, equidade do que simplesmente na acomodação de interesses dos actores políticos sobre o jogo democrático.

Portanto a hipótese levantada é validada uma vez que os elementos que respondem à prevalência da tensão político-militar só poder ser compreendidos se se considerar a dinâmica político eleitoral, sem discordar de outros posicionamentos que levantam preocupações sociais, económicas e entre outras. Desta feita, fica evidente que a abertura de Moçambique ao multipartidarismo, e conseqüentemente a adopção de processos de competição político eleitoral não é condição única para a garantia da estabilidade política, mas que, para todos efeitos, todo processo passa pelo reconhecimento do papel crítico dos competidores políticos que exerce influência significativa sobre os resultados democráticos.

Para tal, é preciso que os arranjos institucionais sejam adequados às condições específicas de cada país devido à existência de um conjunto de elementos endógenos que distinguem um país dos outros, tanto que alguns países estiveram empenhados em reformar as suas constituições de modo que as suas instituições sejam responsivos. Esta adequação às condições contextuais surge como estratégia para dar mais legitimidade aos governos eleitos, confiança nas instituições

políticas, e credibilidade dos resultados eleitorais, bem como dos próprios mecanismos de governação eleitoral.

Assim sendo, a ideia que salta à vista é que a governação eleitoral, por si só, não garante boas eleições devido ao complexo conjunto de variáveis sociais, económicas e políticas que podem afectar o processo em termos de integridade e dos resultados de eleições, porém, boas eleições são impossíveis sem uma efectiva governação eleitoral.

BIBLIOGRAFIA

1. Livros

- DAHL, Robert (2001), *Sobre a Democracia*, Tradução de Beatriz Sidou – Brasília: Universidade de Brasília.
- FREEMAN, R. E., (1984), *Strategic Management: A Stakeholder Approach*, Pitman: Boston.
- GIL, A. C. (2006), *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*, São Paulo: Editora Atlas.
- HUNTINGTON, Samuel (1994), *A Terceira Onda: A Democratização no Final do Século XX*, São Paulo: Ática.
- LAKATOS, E. M., MARCONI, M., (2006), *Fundamentos de Metodologia Científica*, São Paulo: Atlas.
- LUHMANN, N. (1979), *Trust: “A Mechanism for the Reduction of Social Complexity”* In: N. LUHMANN. (ed.), *Trust and Power*, New York: John Wiley and Sons.
- OLIVEIRA, J., (2008), *Empresas na Sociedade: Sustentabilidade e Responsabilidade Social*, Rio de Janeiro: Elsevier.
- ROCCA, Roberto Morozzo (1998), *Moçambique: da Guerra à Paz: Uma História de uma Mediação Insólita*, Maputo: Livraria Universitária.
- SCHMITTER, P. (1993), *La transitología: Ciência o Arte de la Democratización?* Comunicação apresentada no III Fórum Olof Palme’s International Foundation sobre a consolidação democrática na América Latina, Barcelona.
- VERGARA, S. C., (2000), *Projectos e Relatórios de Pesquisa em Administração*, 3ª edição, Atlas: São Paulo.
- VINES, A. (1996) *Renamo: From Terrorism to Democracy in Mozambique?*, London: James Currey.
- YIN, R. K., (2005), *Estudo de Caso – Planejamento e Métodos*, Trad. Daniel Grassi. – 3. ed. – Porto Alegre: Bookman, 212 p.

2. Artigos

- ARAÚJO, M. de, CANHANGA, N. J. (2014), Os desafios da Consolidação da Democracia e da Construção do Estado: Um olhar Sobre as Eleições Locais de 2013, Conferência Internacional do Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE). Estado, Recursos Naturais e Conflito: Atores e Dinâmicas. Maputo, 27 & 28 de Agosto de 2014.
- BRITO, Luís de (2007), A Democracia à Prova das Urnas: Elementos para um Programa de Pesquisa Sobre a Abstenção Eleitoral em Moçambique, Conference Paper n° 03, Maputo: IESE.
- Brito, L. (2011). “Revisão da Legislação Eleitoral. Algumas Propostas para o Debate”: 91-107, *In* Brito. L. et al. (Org), Desafios para Moçambique 2011, Maputo: IESE.
- BRITO, Luís de (2014), “Uma Reflexão sobre o Desafio da Paz em Moçambique”: 23-40, *In* Brito. L. et al. (Org), Desafios para Moçambique 2014, Maputo: IESE
- CAREY, John M. (1997), “Institutional Design and Party Systems”: 67-92, *In* Larry Diamond, Marc F. Plattner, Yun-han Chu, and Hung-Mao Tien, eds. Consolidating the Third Wave Democracies: Themes and Perspectives, Baltimore: Johns Hopkins University Press.
- CAROTHERS, Thomas (2002), The End of the Transition Paradigm, *Journal of Democracy*.
- CIP (2013), Eleições Autárquicas 2013 Boletim sobre o processo político em Moçambique Número EA 1 - 15 de Maio de 2013.
- FREITAS P. M. M. de (2014), Governança Eleitoral na África Lusófona: Um Estudo Comparado Trabalho apresentado en el Quinto Congreso Uruguayo de Ciência Política, “¿Qué ciência política para qué democracia?”, Asociación Uruguay de Ciência Política, 7-10.
- HALL, P. e TAYLOR, R. (2003) As Três Versões do Neo-Institucionalismo, *Lua Nova* n°. 58.
- INGLEHART, R (1999), “Trust, Well-Being and Democracy” *in*: WARREN, M. E. (Ed.). *Democracy and Trust*. Cambridge: Cambridge University Press.
- KADIMA, Denis (2002), Os Pré-Requisitos para um Processo Eleitoral Legítimo e Credível e a Criação de Parcerias Sociais, EISA, Luanda.
- KNACK, S., KEEFER, P. (1997), “Does Social Capital have an Economic Payoff? A cross-Country Investigation”. *In: Quarterly Journal of Economics*, vol. 112, n°. 4, p. 1251–1288.
- KÜHNE, Winrich (2010), The Role of Elections in Emerging Democracies and Post-Conflict Countries: Key Issues, Lessons Learned and Dilemmas, *International Policy Analysis*.

- LINZ, Juan J. (1990) Transitions to Democracy, Washington Quarterly 13.
- LÓPEZ-PINTOR, Rafael (2010), Electoral Management Bodies as Institutions of Governance, Bureau for Development Policy, UNDP.
- MACUANE, J.J. (2009), “Semipresidencialismo em Moçambique 1986-2008.” *In*: COSTA LOBO, M.; AMORIM NETO, O. (Org.). *O Semipresidencialismo nos Países de Língua Portuguesa*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- MACUANE, José J. (2010), Reforma, Contestação Eleitoral e Consolidação da Democracia em Moçambique, *in* Economia, Política e Desenvolvimento, Revista Científica Inter-Universitária, Volume-1, Número 3, Maputo, Setembro de 2010.
- MAGALHÃES, Pedro, FARIA, Sérgio (2003), Legitimidade, Confiança Institucional e Descontentamento Democrático em Portugal, Conferência Internacional Portugal a votos I.
- MARCHETTI, Vitor (2008), Governança Eleitoral: O Modelo Brasileiro de Justiça Eleitoral, Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 51, nº4.
- MOZAFFAR, Shaheen, SCHEDLER, Andreas (2002), The Comparative Study of Electoral Governance – Introduction, International Political Science Review, vol.23 n-1, pp. 5-27.
- NORRIS, Pippa (1999), “Introduction: The Growth of Critical Citizens?”, *In*: NORRIS, P. (Ed.), “*Critical Citizens: Global Support for Democratic Government*”, New York: Oxford University Press.
- NUVUNGA, Adriano (2012), “Tendências nas Eleições Municipais de 1998, 2003 e 2008”, 281-297, Bernhard Weimer (org), *Moçambique: Descentralizar O Centralismo Economia política, Recursos E Resultados*, IESE, Maputo.
- PASTOR, Robert A. (1999), The Role of Electoral Administration in Democratic Transitions: Implications for Policy and Research Democratization, vol.6, n4, pp. 1-27
- PEREIRA, João (2002), Mecanismo Estabelecido pela Sociedade Civil para Monitorar o Processo Eleitoral em Moçambique: Um Aviso Prévio, Outubro de 2002
- PEREIRA, João, NHANALE, Ernesto (2014) As Eleições Gerais de 2014 em Moçambique: Análise de Questões Fundamentais, AfriMAP e OSISA. ISBN 978-1-920677-73-2.
- PRZEWORSKI, A. (1991), *Democracy and the Market: Political and Economic Reforms in Eastern Europe and Latin America* Cambridge: Cambridge University Press.
- TAROUÇO, Gabriela da Silva (2014), Governança Eleitoral: Modelos Institucionais e Legitimação, Cadernos Adenauer XV, nº.1.

- TRINDADE J. C (2003), Rupturas e continuidade nos processos políticos e jurídicos.
- WEFFORT, Francisco C. (1988), Dilemas da Legitimidade Política, Lua Nova, n.15, pp. 07-30 ISSN 0101-6445.

3. Monografia

- GUILICHE, J. Madeira (2011), Governação Eleitoral e Democratização em Moçambique: Análise do Desempenho da CNE na Supervisão das Eleições (1994-2009), *Trabalho de Fim de Curso apresentado em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para obtenção do grau de Licenciatura em Ciência Política, na Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane.*

Lista de Entrevistados⁶¹

- António Muchanga (Deputado da AR pela Bancada da Renamo)
- Carmona Bila (pesquisador/docente no CEEI-ISRI),
- Chinguane Sebastião Marcos Mabote (Deputado da AR pela Bancada da Frelimo)
- Deolinda Catarina João Chochoma (Deputado da AR pela Bancada da Renamo)
- Jacinto Veloso (Negociador Chefe dos Acordos de Incomati)
- João Massango (Presidente do Partido Ecologista Movimento da Terra - PEC-MT)
- Lutero Simango (Deputado da AR pela Bancada do MDM)
- Salomão Muchanga (Presidente do Parlamento Juvenil – PJ)
- Yaqub Sibinde (Presidente do Partido Independente de Moçambique - PIMO)

⁶¹ A lista não inclui os entrevistados que responderam as questões em anonimato nem a os entrevistados na categoria do eleitorado